ANNO LXXII — Quinta-feira — 6 de Agosto de 1896 — NUMERO 177

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . .	15$000
Por nove mezes adiantados . . .	22$500
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batelière

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 4 de Agosto, as 9 horas e 30 minutos da noite, recebido na Estação as 11 horas.

Telegramma agora recebido de Lisbôa transmitte a noticia de que a Inglaterra entregou ao Brazil a Ilha da Trindade,

Parabens!

Rio de Janeiro, 5 de Agosto, as 2 horas da manhã, recebido na Estação as 3 horas.

O Sr. encarregado de negocios do governo de Portugal, illustre Camillo Lampreia, entregará hoje ao digno Sr. Carlos de Carvalho ministro das relações exteriores a seguinte nota:

O governo de Portugal profundamente desejoso de ter occasião de mostrar ao Brazil sua immensa vontade de manter com elle as mais intimas relações de amisade, offereceu seus bons officios para solução da questão da Trindade, e tendo tanto o Brazil como a Inglaterra, acceitado os seus bons officios, Portugal devidamente senhor do assumpto, expoz as razões que lhe determinaram a convicção de assistir aos Estados Unidos do Brazil direito e plena soberania sobre a Ilha da Trindade.

A Inglaterra convencida disto acaba de declarar a Portugal, que reconhece os direitos do Brazil sobre a Ilha da Trindade.

Rio de Janeiro, 5 de Agosto, á 1 hora e 40 minutos da tarde, recebido na estação ás 4 horas e 50 minutos e entregue ás 5 horas e 55 minutos.

Hoje pelas 10 horas da manhã o Sr. Camillo Lampreia apresentou a nota sobre a solução da questão da Trindade ao Sr. Dr. Carlos de Carvalho.

S. Exc. dirigio-se para logo a communical-o ao Sr. Presidente da Republica, que na satisfação que experimentou, abraçou-o com effusão.

Rio de Janeiro, 5 de Agosto, ás 4 horas e 55 minutos da tarde, recebido na Estação as 6 horas e 50 minutos e entregue ás 7 horas da noite.

Hontem no theatro Apollo, ao espalhar-se a noticia da solução dos negocios concernentes á Trindade romperam vivas e a orchestra tocou o hymno nacional.

— O Sr. Presidente da Republica enviou mensagem ao Congresso, noticiando-lhe a terminação do incidente da ilha da Trindade.

— Na Camara dos Deputados assignam se moções de congratulações á nação pela entrega da mesma ilha

— A colonia portugueza projecta uma manifestação ao Sr. Lampreia

— Na Camara o Sr. Dr. Martins Junior fallou contra o protocollo italiano.

— A taxa cambial firmou-se em 9 1/4.

Havana, 5 de Agosto,

Maximo Gomez com numerosas forças avança sobre Santa Clara, decidido a combater os hespanhóes.

Athenas, 5 de Agosto.

Os turcos saquearam Heracleyon.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 6 DE AGOSTO DE 1896

Milagres do Joazeiro

Ha alguns annos que um phenomeno anormal desenvolve se nos nossos sertões, em que os sentimentos religiosos da população daquelles logares são explorados de modo assustador, creando um fanatismo capaz de rebellar-se com todas as condições da vida social, e da educação moral do povo, sujeita cada vez mais á uma obsecação, pela qual ficará incapacitado de conformar-se com os principios os mais fundamentaes da ordem publica, em preprejuizo dos interesses mais elevados da sociedade.

Contra este mal que perverte os sentimentos, embrutece os espiritos, e faz retrogradar ainda o pequeno adiantamento, ou progresso que os nossos sertanejos tivessem feito, obtendo a comprehensão dos seus deveres civicos, ainda não fez-se sentir a mais leve reacção por parte dos poderes publicos, á quem compete velar pela educação do povo, levando ás classes ignaras esta luz que prepara-lhes o caminho para mais elevar-se, facultando-lhes as precisas aptidões para que venham tornar-se util ao paiz, trazendo tambem o seu concurso para o bem geral.

Quando, por um lado, grandes despezas fazem-se para a instrucção popular, mantendo-se innumeras escolas pelo interior do paiz; um padre catholico, renegando todos os preceitos da sua religião, prevalecendo-se do vigor das crenças religiosas nos sertões, onde a crença sobre qualquer facto miraculoso ou extraordinario enraiza-se e desenvolve-se com maxima facilidade, entendeu que tinha vastissimo campo aberto para, por meio de factos supersticiosos e ao lado de uma mulher, talvez por elle insinuada, á quem attribuem-se verdadeiros prodigios, e virtudes sobrenaturaes, excedendo as que a historia refere existirem nos tempos medievaes, conseguir tão extraordinarios progressos, que no Joazeiro e outros sertões do Ceará, Bahia e Pernambuco conferiram o sceptro de incontrastavel realeza, pela qual tudo tem conseguido arrojar aos seus pés como se fosse uma divindade.

E' incrivel que, por este modo, possa o Brazil ir, pelo menos em grande parte, convertendo-se em verdadeiro Paraguay.

Milhares de sertanejos inteiramente subjugados, vendo em Maria de Araujo uma creatura extraordinaria, que alli naquellas paragens, sob o nome de milagres, celebrisou-se pelas mais abjectas extravagancias, offensivas ainda ao sentimento religioso, desvirtuado nas scenas mais ridiculas, materialisadas do modo o mais aviltante, como seja, ser o sangue negro que vomita, sem saber-se, se naturalmente, ou por artificio, o sangue de Jesus Christo.

O numero dos crentes destas e outras superstições de igual jaez, e todas com a viva expressão do ridiculo, augmenta extraordinariamente; e o vasto theatro de todas as sandices toma as mais vastas proporções, multiplicando as scenas repugnantes que attrahem ondas de peregrinos de toda a parte, incansaveis em vencer as mais consideraveis distancias, com os mais extraordinarios sacrificios, mendigando por todas as povoações ou villas do interior o obolo da caridade publica, para proseguirem sua heroica jornada.

Grandes romarias procedem-se, resistindo á aspereza dos caminhos, ás serras ingremes, ás intemperies das estações, á fome, mesmo á molestia, encetando sempre uma marcha penivel, vencendo centenares de leguas para chegar ao Joazeiro, d'onde as figuras do padre Cicero e de Maria de Araujo fascinam todas as imaginações, attrahindo em redor de si todos quantos não podem resistir á impressão geralmente dominante, em virtude da disposição natural de crer em cousas extraordinarias, e que se diz procederem da vontade divina.

Tornou-se o facto singularissimo, o Joazeiro verdadeira Jerusalém moderna dos sertões brazileiros.

Alli, nos templos, quando o padre Cicero apparece, a multidão genuflexa, durante ou depois da celebração da missa, crê ver uma luz deslumbrante produzir-se como uma aureola diaphana ou miraculosa, que dizem ser a apparição do Espirito Santo, supposição esta naturalmente devida á qualquer insinuação do padre.

Não podemos enumerar muitos outros factos desta ordem que fazem objecto da crendice popular e com ella desenvolvem-se.

A religião alli transformou-se n'um cumulo de superstições repudiadas pela Igreja, cuja autoridade já foi vilipendiada, desde que interposta não póde conter a cruzada do padre Cicero, e da sua grande auxiliar na empresa em que propozeram-se de, em nome da fé e da Divindade, avassalar as almas dos ignorantes, dominal-as, para dispor de todo o concurso que estas podem prestar-lhes, exigindo-lhes dinheiro sob o nome de esmola para obras pias, d'onde extraordinarios lucros resultam para aquelles insignes especuladores, que já têm reunido grossas quantias, que hão de facultar-lhes a opulencia, a riqueza, adquirida á custa dos sacrificios dos pobres romeiros, além da perversão com a qual vão dominando grande numero de povoações e villas, possuidas já do espirito malefico das mais grosseiras superstições.

Assim temos que grandes interesses da sociedade estão sendo sacrificados, e que desta degeneração do sentimento religioso reconhecendo revestidos dos attributos da divindade um padre expulso da Igreja, e uma mulher por elle fanatisada o instrumento de que serve-se nos escandalosos milagres, póde nascer uma situação, pela qual os protogonistas destas scenas tornem-se superiores ás leis do paiz, aniquilando o prestigio das autoridades locaes, que, ou estarão subjugadas, ou incapazes de reagir contra qualquer desordem de que os dous individuos assim elevados na imaginação popular tornem-se a causa, ou em prol da qual prestem o seu patrocinio.

E' assim que tal estado de cousas n'aquelles logares longinquos, nos quaes o fanatismo póde consolidar uma muralha inexpugnavel, ha de necessariamente trazer consequencias nefastas para a ordem publica e a completa execução das leis.

Os progressos inevitaveis desta superstição poderão trazer no futuro uma especie de Estado, onde o padre Cicero seja o rei ou papa infallivel, desde que a sua autoridade tenha-se tornado incontrastavel, e imposto se com o mais servil respeito e acatamento. Vemos alli o germen de uma theocracia capaz de futuras complicações.

E' preciso tolher a sua marcha, e que o braço secular preste o seu concurso ás determinações da Igreja, que já condemnou não só os milagres do Joazeiro, como tambem suspendeu o padre refractario, que até hoje tem resistido, não só ao Bispo do Ceará, como até mesmo ao Summo Pontifice.

Naquelles logares, o povo conhecedor da bulla do Pontifice, não hesita em declarar que o seu idolo, aos pés do qual tudo roja com verdadeiro enthusiasmo, em cuja imaginação elle toma as proporções de uma divindade, é superior ao Papa, e não deixa de tornar-se cada vez mais fervente na sua idolatria

Deve causar geral admiração a indifferença das autoridades do Ceará, e mesmo do Governo, para um facto, cuja gravidade faz-se sentir por diversas ordens de considerações.

A autoridade ecclesiastica já revelou a sua impotencia para fazel-o desapparecer, e falta-lhe o meio de fazer observar as suas advertencias; o padre suspenso, cremos, continuará na sua faina, até hoje proseguida com perseverança. Entretanto, é bem manifesta nas occurrencias do Joazeiro a infracção de disposições muito claras do Codigo Penal. Não se trata do exercicio de qualquer culto religioso; mas sim da pratica de extravagancias e escandalos, que, contra as prescripções da Igreja á que pertence, commette um sacerdote refractario, explorando a credulidade publica, e prejudicando a educação civil e moral do povo, além de taes factos poderem trazer perturbações de outra natureza, e como anormalidade, originar outras anormalidades.

Convem, por uma vez, cortar as raizes do grande cancro dos nossos sertões; e só uma providencia póde ser acertadamente empregada: a deportação dos dous protogonistas das scenas do drama miraculoso, cuja tolerancia depõe contra os nossos costumes e civilisação.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Dia 21 de Julho de 1896

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Manoel Turiano dos Reis Campello, 2.º official da 3.ª secção da Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro e tendo em vista a informação prestada pela Directoria geral da Secretaria da Fazenda em officio n. 325, de hontem datado, resolve dispensar o peticionario do cargo de fiel interino do thesoureiro do mesmo Thesouro.—(Communicou se ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda).

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Dia 22 de Julho de 1896

Actos:

O Governador do Estado, de conformidade com o Regulamento de 30 de Janeiro do corrente anno, resolve designar o 2.º official da 1.ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro, Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, para installar as mesas de rendas nos municipios de Timbaúba e Itambé, nos termos das Instrucções de 18 de Junho findo, sendo-lhe abonada a ajuda de custo na importancia de 100$000, de accordo com o § 3.º do art. 27 do citado Regulamento.—Remetteu se copia ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda para os devidos effeitos.

Officios:

Ao Dr. inspector da Alfandega.—Fico sciente pelo vosso officio n.º 553, de hontem datado, de haverdes deferido o requerimento em que Vasco Patricio do Rego Barros pedio desistencia da concessão que lhe foi feita do entreposto estadoal n. 1, de conformidade com o Regulamento de 9 de Fevereiro de 1895.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Dia 23 de Julho de 1896

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos effeitos, que na petição de Albino Cruz & C., concernente á distribuição de imposto da classe n. 32, da tabella A annexa a lei n. 121, de 1895, exarei, nesta data, o seguinte despacho: «Deferido quanto a multa, nos termos da informação da Directoria geral da Secretaria da Fazenda de 20 do corrente sob n. 327».

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 2.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 3 DE AGOSTO DE 1896.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—A' vista do que representastes em officio de 23 de Julho ultimo n. 344, declaro vos que deve ser paga pela verba consignada no art. 2º § 1.º n. 25 do orçamento em liquidação, a quantia de 300$000, a que me referi em officio n. 443 de 22 de Abril do corrente anno, como ajuda de custo, devido ao bacharel Eutropio Gonçalves de Albuquerque e Silva, pela sua nomeação de juiz de direito do municipio de Cimbres.

— Ao Sr. director interino do presidio de Fernando de Noronha.—Fazei regressar, na primeira opportunidade, desse presidio para a Casa de Detenção desta capital, os sentenciados constantes da relação junta por copia afim de serem postos em liberdade conforme requisita o Sr. Dr. juiz de districto criminal, em officio de 28 de Julho findo.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Manoel Caldas Barretto Netto, juiz do 5º districto municipal desta capital, de accordo com o disposto no art. 20, § 1º do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893, assumio no dia 1º do corrente a jurisdicção parcial da 5ª vara Provedoria e residuos, por ter entrado na mesma data no goso de licença o respectivo juiz de direito bacharel João Joaquim de Freitas Henriques.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que em data de 27 de Julho ultimo assumio o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio do Brejo o Bacharel Joaquim Francisco de Arruda, para o qual foi removido do de Aguas Bellas por portaria de 17 daquelle mez.

— Ao mesmo —O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar vos que no dia 1º do corrente o bacharel João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito de Provedoria, entrou no goso de licença que lhe foi concedida por portaria de 23 de Julho ultimo.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que, nesta data, expedio as necessarias ordens no sentido de ser satisfeita a requisição constante do vosso officio de 28 de Julho findo.

Expediente da 2.ª Secção da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do dia 3 de Agosto de 1896.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai abonar, por adiantamento, pela verba do art. 2º § 1º n. 55 da lei do orçamento vigente a importancia de 4:491$900, referente ao pret junto, das praças do 1º batalhão de infanteria estadoal destacadas no interior do Estado; devendo a alludida importancia ser descontada no fim do corrente mez, nas respectivas relações de mostra.

Mutatis mutandis quanto ao abono por adiantamento das praças do 2 batalhão estadoal na importancia de 10:071$900,

— Ao Sr. tenente coronel commandante interino do 1º batalhão de infanteria estadoal.—Deferindo nesta data o requerimento da praça José Ribeiro da Silva, recommendo vos que a mandeis excluir do estado effectivo do batalhão sob vosso commando uma vez que apresente substituto idoneo.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado communico-vos que em o 1º do corrente, falleceu o alferes do 2º batalhão de infanteria estadoal João Bialino da Silva, segundo participou o commandante do mesmo batalhão em officio n. 1530 de igual data.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 3 de Agosto de 1896.

Officios:

Ao Dr. Director Gerál da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que requereu-me Elvira de Souza Bandeira, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser-lhe restituida a importancia correspondente ás despezas com o seu titulo de professora da cadeira de ensino primario de Villa Bella, visto não ter assumido o respectivo exercicio e haver sido dispensada por acto de 8 de Julho findo.

— Ao mesmo.—Tendo em vista o que solicitou-me o director da Bibliotheca Publica do Estado em officio n. 61 de 1 do corrente, recommendo-vos que mandeis pagar pela verba do art. 2º § 1º n. 83 da lei n. 197 de 30 de Junho ultimo, ao respectivo conservador João Francisco Evangelista de Almeida a conta na importancia de 38$500 proveniente de despezas feitas com o asseio e limpeza daquella Repartição durante o mez de Julho findo.

— Ao mesmo.—Mandai pagar, pela verba do art. 2º § 1º n. 96 da lei do orçamento vigente ao porteiro da Junta Commercial do Recife, Manoel Silvino da Silva a importancia de 60$000 constante do documento junto, relativa ao mez de Julho findo com o asseio da casa em que funcciona a mesma Junta.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao presidente da Junta Commercial.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos em resposta ao vosso officio n. 52 do 1 do corrente que nesta data autorisou a Secretaria da Fazenda a pagar ao porteiro dessa repartição Manoel Silvino da Silva a quantia de 60$000 relativa ás despezas de que trata o vosso citado officio

— Ao Director da Escola Normal.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar vos que nesta data exarou o seguinte despacho em vosso officio de 1 do corrente mez:

«Remettido ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda para os fins convenientes; devendo correr a despeza com a lavagem de toalhas pela verba do art. 2º § 1º n. 80 da lei do orçamento vigente.»

— Ao Director da Bibliotheca Publica do Estado.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que nesta data autorisou á Secretaria da Fazenda a pagar a conta que veio annexa ao vosso officio n. 64 a que respondo, de 1 do corrente mez.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Sr. Dr Governador do Estado do dia 1 de Agosto de 1896

Officios:

Ao Dr. Prefeito do Municipio do Recife.—Rogo que vos digneis de providenciar no sentido de não ser permittida pela Repartição á vosso cargo a reconstrucção do muro da casa n. 70 á rua do Visconde de Camaragibe, pertencente ao Dr. João Ribeiro de Britto, uma vez que este Governo trata de desapproprial-a por se achar encravada na area destinada ao Passeio Publico 13 de Maio.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que os vencimentos a serem pagos á José d'Avila Bittencourt, devem ser os relativos ao cargo de agente pagador da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, ficando sem effeito a designação desse empregado para substituir o mestre de pintura Manoel Fernandes Pelaez, contida em o officio sob n. 646, de 26 de Fevereiro do corrente anno—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

— Ao Dr. Director Geral de Estatistica.—Accusando o recebimento do officio circular sob n. 2073 de 3 de Junho ultimo, transmitto-vos, em resposta, a do Dr. Director Geral da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, sob n. 425, de 27 de Julho findo, junto por copia, em o qual são prestadas as informações relativas ao serviço de illuminação publica desta capital e solicitadas nos questionarios que vos devolvo.

— Ao Superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.—Rogo vos digneis providenciar para que ao engenheiro fiscal das usinas Antonio de Barros Vieira Cavalcante, seja concedida em qualquer estação dessa estrada, passagem de 1.ª classe sempre que for solicitada, correndo por conta do Estado as respectivas despesas.

— Mutatis mutandis aos Directores das Estradas de Ferro Sul de Pernambuco, Central e Gerente da do Limoeiro.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª directoria

Officios:

Ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que na petição de F. P. Boulitreau, de quem trata o officio sob n. 429 de 30 de Julho findo, exarou, nesta data, o seguinte despacho: «O supplicante exija da commissão que encommendou os convites o pagamento a que se julga com direito».

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda recommendar-vos que providencieis no sentido de serem prestadas as necessarias informações sobre o officio junto, em original, do Dr. Engenheiro Fiscal da Estrada de Ferro de Tamandaré, relativo aos trabalhos executados até 30 de Junho ultimo, devolvendo-o opportunamente, e bem assim os demais documentos ao mesmo annexos.

— Ao Engenheiro Fiscal das Usinas.—De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em additamento ao meu officio n. 1497 de 29 de Julho ultimo, remetto incluso uma petição em que Henrique de Margan Snell, protesta contra a inclusão na hypotheca feita ao Estado pela Companhia Progresso Colonial de uma area que lhe diz pertencer.

— Aos Agentes do Lloyd Brazileiro.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda accusar o recebimento do vosso officio, em o qual communicaes que tendo chegado hoje, ás 6 horas da manhã, procedente dos portos do norte, o vapor «S. Salvador», seguirá amanhã, ás 4 horas da tarde, para os do sul.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 3 de Agosto de 1896.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar a Marciano Ferreira de Albuquerque, a quantia de 180$000, proveniente do fornecimento que fez de 60 alqueires de cal para a obra dos fornos de incineração do lixo desta capital, conforme a conta e documento juntos, devendo essa despeza correr pelo credito extraordinario de 2 de Junho ultimo, aberto em virtude da lei n. 160 de 15 de Maio tambem ultimo para conclusão de dita obra.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Companhia Great Western of Brazil Railway Limited a quantia de 21$420, a que tem direito pelas passagens concedidas por conta do Estado, durante o mez de Junho passado a empregados da 3ª Directoria da Secretaria da Industria em serviço publico, devendo correr essa despeza por conta do art. 2º § 2º n. 11 da lei orçamentaria em liquidação.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.

— Ao Superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco. Declaro para vosso conhecimento e devidos fins que os passes a serviço publico concedidos por conta do Estado aos empregados da 3ª Directoria da Secretaria da Industria, só poderão ser requisitados á contar desta data pelo Director Geral da mesma Directoria.

— Mutatis, mutandis aos da Estrada de Ferro Central e Sul de Pernambuco e do Limoeiro.

Expediente do Dr. Director Geral da 2ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Secretario dos Negocios do interior do Estado de Alagoas.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda accusar o recebimento do officio sob n. 1620, de 28 de Julho findo ao qual acompanhou um exemplar do vosso relatorio, apresentado em 31 de Março ultimo, ao Sr. Governador desse Estado e agradecer o offerecimento.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Transmitto incluso para os devidos fins as folhas para pagamento dos empregados da 2ª Directoria desta Repartição, correspondente ao mez de Julho proximo findo.

— Ao mesmo.—Remetto incluso, para os devidos fins, copia do termo de innovação do contracto celebrado com o chimico Jules Eugene Weil para organisar e dirigir o Laboratorio de Analyses annexo á Inspectoria de Hygiene deste Estado.

— Ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda declarar para vosso conhecimento e devidos fins, que a contar desta data só poderão ser requisitados por vós os passes a serviço publico, concedidos por conta do Estado, aos empregados da directoria a vosso cargo.

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar para vosso conhecimento e devidos fins, que, nesta data exarou o seguinte despacho na petição de Manoel Nunes Cavalcante, de que trata o vosso officio n. 422 de 25 de Julho ultimo:

«O titulo pedido pelo supplicante somente lhe poderá ser dado depois de effectuado o pagamento do lote para o qual lhe fica marcado o praso de tres annos, devendo a primeira prestação ser recolhida desde já ao Thesouro do Estado».

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. Governador manda communicar-vos para os devidos fins que, na petição da Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil, concessionaria da Estrada de Ferro de Tamandaré, a que se refere o officio sob n. 423 de 28 de Julho findo, lançou nesta data o seguinte despacho:

«Fica prorogado por mais seis mezes o praso estipulado, mediante a obrigação para a supplicante de entrar para o Thesouro com a importancia relativa a um semestre dos juros das apolices que lhe foram concedidas pelo Estado».

— Mutatis, mutandis ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Tamandaré e ao Dr. Director da Secretaria da Fazenda.

Despachos do dia 5 de Agosto de 1896

Manoel Honorato Ferreira Ferro, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, mandando juntar os documentos de que trata o art. 2.º do decreto n. 2566, de 28 de Março de 1860.

Manoel Francisco da Silva, sentenciado, pedindo sua remoção da Casa de Detenção para a cadeia do municipio de Limoeiro.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Limoeiro.

Manoel Bispo de Lima, sentenciado, pedindo sua remoção da Casa de Detenção para a cadeia do municipio de Gravatá.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Gravatá.

Florencio José dos Santos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, mandando juntar os documentos a que se refere o art. 2.º do decreto n. 2566, de 28 de Março de 1860.

Carlos Ferreira da Silva, escrivão do jury e execuções criminaes, tabellião e official do registro das hypothecas do municipio de Bom Jardim, pedindo 6 mezes de licença.—Indeferido, visto o supplicante já ter tido um anno de licença.

João Bezerra de Mello, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Jaboatão, mandando juntar os documentos a que se refere o art. 2.º do Decreto n. 2566, de 28 de Março de 1860.

Manoel Joaquim do Nascimento, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Bonito, mandando juntar os documentos de que trata o art. 2.º do decreto n. 2566, de 28 de Março de 1860.

Leonardo Macario Ferreira da Paixão, vulgo José Paixão, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Olinda, para informar, mandando juntar os documentos a que se refere o art. 2.º do decreto n. 2566, de 28 de Março de 1860.

Bacharel José Felippe Nery da Silva Filho, Juiz de Direito do Municipio de Canhotinho, pedindo justificação de faltas.—Deferido com officio d'esta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Francisco da Silva Branco, pedindo pagamento da gratificação a que tem direito como juiz de direito interino do Municipio de Caruarú.—Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, para mandar pagar pela folha competente.

Manoel de Araujo Gonçalves Guerra, sentenciado, pedindo para responder a novo jury em um dos Municipios proximos ao de Itambé. Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Itambé para informar.

Dr. Joaquim Antonio de Castro Loureiro, pedindo providencias na qualidade de lente do Instituto Benjamin Constant, por não ter sido ouvido pelo Regedor e nem estar a informação dada pelo mesmo Regedor com referencia á matricula do alumno Manoel Cintra Barbosa Lima, de accordo com o art. 17 do regulamento organico unico que rege a especie.—Informe o Director do Instituto Benjamin Constant.

O porteiro.
C. Moraes.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 5 de Agosto de 1896

Josquim Tavares da Silva, Manoel Baptista Seve, Companhia de Beberibe, Antonio Mello & C., Guilherme Ferreira da Cruz, Companhia Ferro Carril de Pernambuco.—Informe a 1ª secção.

Alipio de Farias Bezerra, Gertrudes Leopoldina da Costa Coimbra, Sabino Antonio da Costa, Carolina de Jesus Pereira da Silva, Luzia José de Lima.—Deferido.

Maria Cezar dos Santos e Outra.—Certifique-se.

Oliveira & Montenegro.—Dirija-se ao Thesouro do Estado.

Sociedade Anonyma Derby Club de Pernambuco.—Junte o conhecimento de quitação relativo ao 1º semestre do exercicio findo.

Natoan Grumberg —Informe a 1ª secção.

ILEGÍVEL

João Augusto Pereira de Magalhães, Antonio Barbosa da Fonseca, Antonio Domingos de Albuquerque.—Informe á 1ª secção.

O porteiro.

Custodio B. da Silva Guimarães.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do dia 3 de Agosto de 1896

José de Sá Pereira, concessionario da Usina Pery-Pery, pedindo o prazo de dous annos para execução de seu contracto.—O prazo pedido pelo supplicante para a execução de seu contracto, poderá ser concedido se fôr substituida a garantia prestada por Mariolle Pinguet & Fils, mediante a qual foi effectuado o pagamento da primeira prestação do auxilio que o Estado obrigou-se a pagar-lhe.

— 4 —

Manoel Clementino Correia de Mello, pedindo para retirar a quantia de cem mil réis (100$) que depositou nos cofres do Thesouro do Estado, para garantia de seu contracto.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Costa Martins & C., pedindo pagamento da quantia de 3:444$000.—Junte-se á petição inicial.

O PORTEIRO,

Archias Mafra.

SENADO

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 12 DE MAIO DE 1896

O Sr. Albino Meira:—Eu estimaria antes, Sr. Presidente, ouvir sobre este projecto o honrado Presidente desta Casa, tão competente se manifestou elle, quando pela primeira vez se occupou desta materia, mas, vendo que ia encerrar-se a discussão e S. Exc. não usava da palavra, animei-me a pedil-a, para expor algumas duvidas, que tenho sobre o assumpto.

Trata-se da creação de um banco com a garantia do Estado.

A feição do Senado não está bem determinada: de modo que não posso prover, qual será a sorte deste projecto; não posso saber si será approvado ou regeitado, não pude, ainda, perscrutar perfeitamente o animo de todos os Srs. Senadores presentes.

Na possibilidade de ser approvado o projecto, eu pedirei licença ao honrado autor do mesmo projecto, para fazer uma observação quanto á forma, quanto á redacção, fazendo outras depois quanto á essencia.

O § 2 diz: (*Lê*).

Em 1.º lugar, não sei que alcance póde ter esse adjectivo *regular*. Em direito, quando usamos desta expressão, queremos dizer que se estabelece uma regra á qual não póde haver excepção, uma regra absoluta em regra; isto.

Porventura, quando o projecto diz: o criterio regular será este, admitte outro, que não seja este?

Acho bom que o autor do projecto, não admittindo outro criterio, risque esta palavra *regular*, para não dar lugar á chicana á discussão.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Não póde haver uma hypothese, em que a garantia seja outra? O criterio regular é a renda liquida.

O SR. ALBINO MEIRA:—Ahi é que está a duvida. (*Apartes*).

Póde ser estabelecido outro criterio.

Qual é elle?

Não se sabe, e isto é perigosissimo.

Si os directores do banco admittirem outro criterio, fundados em que os interessados poderão reclamar, si a lei não prohibe, si dá aos directores a faculdade de crearem outro criterio além deste?

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—No caso de não ser dado grande impulso á industria o criterio não póde ser a renda liquida.

O SR. ALBINO MEIRA:—Além disto, parece-me que este § não se combina bem, que ha uma certa antinomia entre o principio deste § e o seu final, porque, estabelecendo no principio que o criterio para o emprestimo será a renda liquida, acaba dizendo que esse criterio será o valor da propriedade ou fabrica. (*Lê*).

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Não póde deixar de ser assim.

O SR. ALBINO MEIRA:—Eu pensava, Sr. Presidente, que o criterio para este emprestimo, era o *quantum* deste mesmo emprestimo.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—A base é o valor da propriedade.

O SR. ALBINO MEIRA:—A minha difficuldade continúa. (*Apartes*).

O banco só póde emprestar metade do valor do bem offerecido em hypotheca. A que vem, pois, este calculo de renda?

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Para dar mais valor a propriedade.

O SR. ALBINO MEIRA:—Então, essa relação de 1 para 2 não é absoluta; ha casos em que o banco póde emprestar na relação de 1 para. .....

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Sempre na relação de 1 para 2.

O SR. ALBINO MEIRA:—No final deste §, o projecto parece querer dizer que o banco não póde emprestar mais da metade do valor do immovel offerecido em hypotheca, e o que influe sobre isto a renda?

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Porque o valor da propriedade, sem attender á renda, póde ser de 10, cuja metade é 5; mas, attendendo á renda, póde ser 20 e a metade é 10.

O SR. ALBINO MEIRA:—Então é justamente o que eu digo.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO dá apartes. (*Interrupções*).

O SR. ALBINO MEIRA:—Em primeiro logar pergunto eu: desses immoveis sobre que se quer levantar emprestimos como se calcula a renda? Pelo valor intrinseco?

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO continua dando apartes.

O SR. ALBINO MEIRA:—O que eu sei é que nos emprestimos o que decide é o valor intrinseco ...

O SR. TEIXEIRA DE SÁ:—O valor real.

O SR. ALBINO MEIRA:—Perfeitamente. (*Continuam os apartes*).

V. Exc. sabe que uma casa que se aluga hoje por certo preço, podia se achar alugada hontem por um preço muito menor, assim como poderá estar amanhã por um preço muito maior

(*Apartes. Interrupções*).

V. Exc. sabe que uma propriedade por onde passa uma estrada de ferro tem um certo valor, mas si por qualquer circumstancia deixa de haver esta estrada o valor da propriedade diminue, do mesmo modo que de uma que não tenha viação ferrea proxima o passe a ter o valor augmenta

O SR. CALDAS BARRETO:—Esse argumento vem em favor do projecto.

UM SR. SENADOR:—O que altera é o valor locativo.

(*Ha outros apartes*).

O SR. ALBINO MEIRA:—No § 4.º está escripto: a falta do pagamento de prestações successivas de reembolso obrigará a liquidação do respeitoso contracto. Não determina de quantas prestações. Essa falta o projecto não torna clara e positiva. O banco póde rescindir ou deixar de fazel-o

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Na falta de tres prestações ....

O SR. ALBINO MEIRA:—E' preciso que fique bem claro, em quantas prestações.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Em tres prestações.

O SR. ALBINO MEIRA:—O § 3.º precisa de uma reforma total para ser bem comprehendido. Estou certo que o meu nobre collega não prestou bem attenção a este artigo.

Diz elle: (*Lê*).

Esta é a primeira oração. A segunda oração é ligada pela conjunção *E*. Quem comprehender grammaticalmente essas palavras (*lê*) poderá tomar em outro sentido.

(*Trocam-se apartes*).

Então as prestações entrarão, mas não só como uma circumstancia do tempo tal qual está. (*Apartes*).

O banco emprestará em letras, mas a amortisação será em dinheiro!

O § 7.º (*Lê*).

Esse fundo de reserva é simplesmente uma promessa, póde existir ou deixar de existir; existirá si houver lucros, logo é uma garantia hypothetica.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Só si não houver transacções.

O SR. ALBINO MEIRA:—Póde haver com prejuizo e em vez de resultado será fallencia.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO continua dando apartes.

O SR. ALBINO MEIRA:—Diz o § 8.º (*Lê*).

Eu não sei quaes são: „*quaesquer fundos*" alem dos capitaes sociaes.

O SR. TEIXEIRA DE SÁ:—As acções.

O SR. ALBINO MEIRA:—Eu não sei quaes são.

(*Continuam os apartes do Sr. Antonio Pernambuco*).

Os capitaes de um banco ou de uma sociedade anonyma podem constar de dinheiro, de acções, de immoveis si realisar transacções.. ..

O SR. TEIXEIRA DE SÁ:—São os *etc etc*

O SR. ALBINO MEIRA:—O segundo membro desse § 8.º, conforme foi explicado pelo nobre Senador, me parece estar em contradicção com o § 1.º.

Os juros do deposito pertencem ao Thesouro, servem de garantia ao Thezouro, e por isso o banco não póde levantal os. Mas o § 1.º não diz isto. (*Lê*).

Semestralmente o banco irá ao Thezouro receber os juros. E' uma verdadeira antinomia entre os dous §§.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO continua dando apartes

O SR. ALBINO MEIRA...: Pois então não se diga mais o que está no § 8.º; que este juro constitue garantia do Thesouro

§ 9.º. (*Lê*) Sr. Presidente, sou pouco entendido em materia de Bancos; entretanto este § 9.º me parece de difficil comprehensão; pode ser, por minha falta de conhecimentos praticos

O SR. BARÃO DE NAZARETH dá um aparte

O SR. ALBINO MEIRA:—Por isso peço explicações sobre o § 9.º Diz elle: (*Lê*)

Eu não sei, como é que o Banco emprestando a 8 %, poderá tirar um lucro superior a esses 8 %.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—V. Exc. não vê, que elles realisam um capital de dous mil contos ao juro de 14 %?

Já vê, que serve para provar que o Estado não pode ficar prejudicado.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Serve para provar que o Estado não será prejudicado em cousa alguma.

O SR. ALBINO MEIRA:—Acceito essas explicações; não tinha comprehendido bem. Vamos á essencia: vou expôr como comprehendo a organisação de um Banco dessa especie.

Supponhamos que tres individuos reunidos e que tenham capital sufficiente, dois mil contos por exemplo fundem um Banco; esses individuos, assim constituidos em sociedade, tendo cada um seu dinheiro, não têm que pedir garantia a ninguem; isso, porém, é muito raro.

Em regra um banco precisa sempre de acceitar individuos que disponham de um grande credito. Por conseguinte um individuo, que recebe e reune capitaes de outros para fundar um banco, não precisa de garantia do Estado.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Precisa, sim Senhor.

O SR. ALBINO MEIRA:—Ahi estão bancos funccionando sem nenhuma garantia do Estado. Por conseguinte, nessa hypothese, não se justifica o projecto; si, porém, ninguem se apresentar capaz de merecer confiança dos capitalistas, e é esta a base do projecto, porque o projecto parte da hypothese de que si ninguem apparecer em Pernambuco, capaz de organisar um banco sem a garantia do Estado

Pois si ninguem tem confiança, o Estado é que a terá, só pelo prazer de fundar um banco?

Si o publico diz: nós não confiamos em você, o Estado é quem ha-de ter confiança?

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA:—Sr. Presidente, um banco de credito real não é nenhuma novidade; si se tratasse de uma industria ainda não explorada, si se tratasse de um genero ainda não conhecido, os capitalistas teriam o direito de desconfiar, por maior que fosse a confiança que lhes inspirasse o individuo encorporador dessa nova industria.

Mas, dar-se garantias a um banco, por maior que seja a confiança que inspire os seus incorporadores é sempre empreza arriscada, pois esse é um genero de negocio que não nos pode inspirar inteira confiança.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Os titulos darão os juros della.

O SR. ALBINO MEIRA:—V. Exc. faça favor de ouvir-me. As desconfianças dos capitalistas referem-se ao mercado ou ao banqueiro. Si se referem ao banqueiro, o Estado deve participar della. Si ao genero de negocio, o Estado tambem ha-de participar, porque arrisca capitaes em um genero de negocio novo; mas quando se trata de um genero de negocio já conhecido do publico, a desconfiança só pode vir ou do Estado ou de alguem

Em qualquer das duas hypotheses, o Estado não deve arriscar os seus capitaes.

Ahi está um banco que ainda ha poucos dias estava fazendo chamada de capitaes; e isso entretanto não se realisou, porque, ou não ha capitaes, ou não ha confiança. Eu entendo que o Estado deve desconfiar daquillo de que todos desconfiam.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—E' para apagar essa desconfiança, que se cria isto.

O SR. ALBINO MEIRA:—Quando eu disse que si os emprestimos fossem feitos em dinheiro eu votaria por esse projecto, absolutamente não fui comprehendido pelo Senador que acabou de fallar. Depois disso, eu não disse que isto faria desapparecer os prejuizos; o que eu quiz dizer foi o seguinte: os emprestimos feitos em dinheiro trarão, é verdade, um grande beneficio; e isto trará, porque, nós do que carecemos é de dinheiro. Si o banco fizer emprestimos em dinheiro, prestará um grande beneficio ao publico; e então, o Estado fará bem em empregar um pouco de capitaes neste negocio.

Vamos agora ao estado de nossa praça. O Senado conhece a depreciação profunda em que têm cahido essas apolices.

Diz o honrado auctor do projecto: isto melhorará profundamente, porque os auctores dellas teem de comprar duas mil; e, desde que appareçam compradores, o preço dellas subirá.

Ora V. Exc. comprehende, Sr. Presidente, que essa promessa é fallaz a emissão de 10 mil contos.

Portanto, a emissão de 10 mil contos suffoca qualquer vantagem momentanea

OS SRS. TEIXEIRA DE SÁ E ANTONIO PERNAMBUCO dão apartes.

O SR. ALBINO MEIRA:—Fui informado, por pessoas competentes, de que as lettras do Banco de Credito Real estão muito depreciadas, que os outros bancos não querem receber em caução e que o *River Plate Bank* só as acceita em caução, com 40 % de abate. (*Apartes*)

UM SR. SENADOR:—Estão a 90$000.

O SR. ALBINO MEIRA:—Isto mesmo é uma depreciação. (*Apartes*).

Atirem se em circulação mais 2 mil, mais 3 mil contos, e ver-se-hia que essa depreciação cresce, augmenta, por força.

Por tudo isto, Sr. Presidente, não me animo a votar por este projecto e, depois pelas noticias que tenho do estado do nosso Thesouro, penso que, o que devemos fazer, é a mais feroz economia, e o maior serviço que podemos prestar ao actual Governador do Estado é cortar desapiedadamente tudo que fôr despeza. (*Apartes*).

Si eu acho que devemos cortar as já votadas, quanto mais as que ainda têm de ser votadas! (*Apartes*).

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—E' um modo de apreciar o projecto.

O SR. ALBINO MEIRA:—Sr. Presidente, este banco vem reproduzir as mesmas transacções já feitas, como auxilio ás usinas. (*Apartes*).

A quem é que se quer emprestar?

A' lavoura e ás industrias. (*Apartes*).

Esta é a ideia capital.

Não está já o governo autorisado a fazer emprestimos á lavoura? Porque não empresta? (*Apartes*).

Este banco vem fazer o mesmo, que a lei de auxilio á lavoura, aqui votada, autorisou.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Mas, essa lei não dá a garantia, que dá este projecto.

O SR. ALBINO MEIRA:—Dá as mais completas garantias, disseram V. Exc. e os autores da lei quando discutiram aquelle projecto, hoje convertido em lei e, é a verdade, a lei deu as mais completas garantias para os emprestimos ás usinas.

Si o governo póde continuar a emprestar directamente ás usinas, para que procurar um intermediario, que é o banco, entre o governo e o particular, para a realisação desses auxilios, desses emprestimos?

Si a intervenção do fiscal do governo na gerencia do banco, é uma garantia do bom andamento dos negocios desse banco, para que a garantia do Estado, que fica responsavel?

Pois que a razão só a intervenção do governo, a fiscalisação official, que serviu de garantia aos emprestimos ás usinas, não póde tambem servir de garantia nos emprestimos, que fizer este banco? (*Apartes*).

Tudo está mostrando que este banco é uma nova phase dessa ordem de cousas creada pela lei, que aqui votámos, o anno passado. (*Apartes*).

Em conclusão, Sr. Presidente, é verdade que a lavoura precisa de dinheiro, mas, do que carece, principalmente, é de braços. (*Apartes*).

Tenho conversado com mais de um agricultor e posso garantir ao Senado, que, do que mais se queixam os agricultores, é da falta de braços.

(*Interrupções*).

Pois, si não temos braços e não podemos utilisar esse capital auxiliando a lavoura, para que atiral-o em circulação, sob a garantia do Estado que, si foram negativos os resultados da empreza, ver-se-ha a braços com o compromisso de 10 mil contos de reis?

(*Apartes repetidos*).

Dizem V. V. Exes. que o capital do banco é os immoveis hypothecados, garantem o dinheiro do Estado.

Isso é uma garantia nominal e nós já estamos acostumados a ver o que são essas garantias nominaes. (*Apartes*).

Portanto, á vista de todas essas razões desalinhavadas (*não apoiados*) mas, filhas da convicção eu não posso prestar o meu apoio a este projecto.

CONGRESSO NACIONAL

Senado

Funccionou no dia 27, sob a presidencia do Sr. Manoel Victorino, a 58.ª sessão ordinaria.

Foram lidos telegrammas do Congresso do Amazonas communicando a posse do novo Governador tenente Fileto Pires Ferreira e diversos de Santa Catharina protestando contra os factos ultimamente alli praticados por agentes da autoridade do Paraná.

Os Srs. Severino Vieira e Thomaz Delfino fizeram declarações de voto a respeito do projecto de divorcio ultimamente rejeitado pelo Senado.

O Sr. Francisco Machado falou (pela ordem) a respeito de factos da politica do Amazonas, respondendo ao Sr. deputado Sá Peixoto.

O Sr. Esteves Junior usou da palavra para enviar á Mesa telegrammas de Santa Catharina sobre os factos ultimamente alli occorridos, respondendo-lhe o Sr. Vicente Machado.

Na ordem do dia continuou a 2.ª discussão da proposição autorisando a escolha de local apropriado a mudança do Arsenal de Marinha, orando os Srs. Barão de Ladario, João Neiva e Severino Vieira

Ficou encerrada a discussão, sendo adiada a votação por falta de numero.

Ficou adiada igualmente a discussão das outras materias.

Designada a ordem do dia, levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

— No dia 28, sob a presidencia do Sr. Manoel Victorino, funccionou a 59.ª sessão ordinaria.

Depois da approvação da acta da sessão anterior passou-se ao expediente.

Foi mandado á Mesa um projecto autorisando o Governo a subvencionar com 50:000$ annuaes, durante cinco annos, a companhia de navegação que fizer de duas a quatro viagens mensaes entre os portos desde Aracajú até Porto Alegre.

O Sr. Barão de Ladario usou da palavra, tratando de negocios referentes á politica do Amazonas.

Na ordem do dia foram approvadas as materias cuja discussão ficára encerrada na sessão anterior.

Na discussão do projecto passando á administração da Santa Casa o serviço do Hospicio Nacional de Alienados e das colonias de alienados, oraram os Srs. Thomaz Delphino, que combateu o projecto, e Leite e Oiticica, defendendo-o, cujo discurso não foi terminado pela hora.

Designada a ordem do dia, levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

Camara dos Deputados

Presentes 137 Srs. deputados, abriu-se a sessão sob a presidencia do Sr. Arthur Rios, no dia 27.

Foi approvada a acta anterior é lido o expediente.

Oraram os Srs. Gabriel Salgado, Almeida Nogueira e Francisco Veiga.

Na ordem do dia foram rejeitados os projectos n. 56, autorisando o Governo a mandar contar, para os effeitos da reforma do 1.º tenente da armada, Collatino Marques de Souza, mais o prazo de dous annos, seis mezes e 12 dias, que deixou de ser computado na occasião de sua reforma (1.ª discussão); e n. 58, dispondo que a effectividade do capitão de mar e guerra Theotonio Coelho Cerqueira Carvalho seja contada neste ponto, para todos os effeitos, de 11 de Setembro de 1893 (1.ª discussão).

Encerrou-se a discussão e adiou-se a votação das materias seguintes:

Discussão unica do projecto n. 64, mantendo em sua plenitude os direitos conferidos aos Estados pelo art. 64 da Constituição sobre as terras devolutas situadas nos seus respectivos territorios e dando outras providencias, ao qual negou sancção o Sr. Presidente da Republica.

Terceira discussão do projecto n. 54, concedendo ao poder executivo o credito especial de 26:000$000 para indemnisar, pelo ministerio da industria, viação e obras publicas, a Paulo Robin & C. de todos os trabalhos executados para a Carta-Archivo;

Terceira discussão do projecto n. 1 A, dispondo que na reforma do regulamento do Arsenal de Marinha da capital federal se observe a mesma organisação de officinas e classes de operarios e aprendizes do Arsenal de Guerra, que servio de base a lei n. 240, de 13 de Dezembro de 1894;

Primeira discussão do projecto n. 62, approvando o ajuste celebrado a 13 de Março do corrente anno entre a Republica dos Estados Unidos do Brasil e da Bolivia para a transferencia do posto aduaneiro do Porto de Suarez para o lugar denominado Tamarinheiro, no Estado de Matto Grosso, á margem da Lagoa Cáceres, e para o estabelecimento de uma servidão internacional aduaneira;

Segunda discussão do projecto n. 187, autorisando o governo a mandar passar patente de general de brigada a todo o coronel reformado ou honorario que provar estar comprehendido no decreto de 12 de Novembro de 1894

Fallaram sobre o projecto n. 64 os Srs. Erico Coelho, Paula Ramos, Almeida Nogueira e Serzedello Correia, e sobre o de n. 62 os Srs. Luiz Adolpho e Cincinato Braga.

Esgotadas as materias da ordem do dia, levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

— Presentes 141 Srs. deputados, abrio-se a sessão sob a presidencia do Sr. Arthur Rios.

Foi, sem debate, approvada a acta anterior. Depois da leitura do expediente, occuparam a tribuna os Srs. Chagas Lobato, Ribeiro de Almeida, Lauro Muller e Alencar Guimarães.

Na ordem do dia, foram rejeitados os projectos n. 64, de 1895, mantendo em sua plenitude os direitos conferidos aos Estados pelo art. 64 da Constituição sobre as terras devolutas situadas nos seus respectivos territorios e dando outras providencias, do qual negou sancção o Sr. presidente da Republica (discussão unica),

N. 1 A, de 1896, dispondo que na reforma do regulamento do Arsenal de Marinha da capital federal se observe a mesma organisação de officinas e classes de operarios e aprendizes do Arsenal de Guerra, que servio de base á lei n. 240 de 13 de Dezembro de 1894 e da outras providencias (terceira discussão);

Foram approvados os projectos:

N. 54, de 1895, concedendo ao poder executivo o credito especial de 26:000$ para indemnisar, pelo ministerio da industria, viação e obras publicas, a Paulo Robin & C., de todos os trabalhos executados para a Carta-Archivo, ficando autorisado a fazer as operações de credito necessarias. (terceira discussão);

N. 187, de 1895, autorisando o governo a mandar passar patente de general de brigada a todo o coronel reformado ou honorario que provar estar comprehendido no decreto de 12 de Novembro de 1894 (segunda discussão);

Ficou encerrada a discussão e adiada a votação da primeira discussão do projecto n. 36, de 1895, concedendo á Companhia Industrial de Maranhão, no Estado da Bahia, isenção de direitos de importação durante 10 annos, para o petroleo bruto que importar com destino ás suas fabricas, e declara de nenhum effeito a concessão de que goza a mesma companhia; tendo orado antes sobre o assumpto os Srs. Glicerio, Luiz Adolpho, Timotheo da Costa Milton.

Sobre a discussão do projecto approvando os protocollos que regulam a solução de reclamações italianas, occupou a tribuna o Sr. Lamenha Lins que esgotou a hora regimental.

Levanta-se a sessão ás 4 horas e 10 minutos da tarde.

ESTADOS DA UNIÃO

Capital Federal

Datas até 29 do passado:

Foi apresentado no Senado o seguinte projecto de lei:

«O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o governo autorisado a contractar com a Companhia Nacional de Navegação Costeira ou com quem mais vantagens offerecer a navegação pelos portos de Aracajú, Estancia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre de duas a quatro viagens redondas por mez e mediante subvenção não excedente de 50:000$ annualmente, durante 5 annos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado, 28 de Julho de 1896.—*J. L. Coelho e Campos.—Alberto Gonçalves,.—Esteves Junior.—Arthur Abreu.—Rosa Junior.—Antonio Baena.—Justo Chermont.—G. Richard*.»

— A Camara rejeitou, por 67 votos contra 61, o projecto que dispõe sobre a reforma do Arsenal de Marinha d'esta capital, mandando que n'ella se observe a mesma organisação de officinas e classes de operarios e aprendizes do Arsenal de Guerra.

— O Sr. presidente da Republica recebeu no dia 28 em audiencia o capitão Sepé, que foi pedir a S. Exc. a urgencia nas ordens para a sua partida para Goyaz.

S. Exc. mandou que o Sr. chefe de policia despachasse os valorosos cherentes com a maior brevidade possivel.

— Vão ter exercicio na Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal o inspector da Caixa da Amortisação Manoel Antonio Fernandes Trigo de Loureiro; o inspector da Alfandega do Estado do Ceará, Germano Antonio Machado; o 1.º escripturario da extincta Thesouraria da Fazenda do Estado do Espirito Santo, José de Barros e Almeida; e o 2.º escripturario da Delegação Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, Abdenago Alves.

— Por decreto de hontem foi nomeado official de descarga extincto da Alfandega do Rio de Janeiro, Eduardo dos Santos Mesquita para o logar de 4.º escripturario da mesma Alfandega.

— Sobre a industria pastoril lê-se no *Jornal do Commercio*:

«A creação de gado no Brazil tem decrescido visivelmente. As seccas e outros phenomenos meteorologicos, anniquilaram-a quasi totalmente nos estados do norte.

Em 1890 podia ser computada em 13 500 000 cabeças de gado vaccum, divididas pelos estados seguintes:

Rio Grande do Sul	6.000,000
Matto-Grosso	3 000,000
Minas Geraes	1.000 000
Goyaz	1.000,000
Paraná e Santa Catharina	800,000
S. Paulo	700 000
Diversos estados	1.000,000

Hoje, calculos approximados, por mais optimistas que sejam, não podem ir além de um total de *oito milhões* de cabeças. Os estragos da guerra civil no Rio Grande do Sul, que é a zona creadora por excellencia, têm feito diminuir a creação de *seis* a *tres* milhões de cabeças, além das emigrações em massa que os creadores têm feito para as republicas vizinhas. Matto-Grosso e o Sul de Goyaz, que são os maiores fornecedores nacionaes dos talhos da Capital Federal, por via de Uberaba (Minas Geraes), não têm introduzido os melhoramentos desejaveis para o desenvolvimento de sua creação em maior escala.

Não é axioma affirmar que a industria definha. As antigas pastagens estão perdidas em muitos Estados pela falta de limpas e abandono dos capinzaes.

E' visivel o estado precario e o abandono em que se acha a industria pastoril. Desde o grão 20º de latitude austral até o 33º, 45', que fórma o extremo sul do Brazil, todos os territorios são aptos para creação do gado. Temos terras para crear 30 milhões de cabeças bovinas, cavallares e muares.

Apezar d'isso somos tributarios da producção platina.

Minas Geraes e S. Paulo abandonaram a creação para se dedicarem especialmente ao café que dá melhores resultados. As mesmas razões justificativas não militam em favor dos Estados do Paraná e Santa Catharina,

O Paraná tem herva-mate, unico producto meridional que exportamos, Santa Catharina cultiva em suas colonias os cereaes, mas em pequena escala.

Isto, porém, não os impede de aproveitarem o clima temperado de que gozam para a creação de gado e muares, preparando os campos para essa industria.

Matto Grosso e Goyaz, principaes fornecedores desta capital, estão de tal fórma afastados, que o gado chega aqui por preços fabulosos, pela difficuldade e carestia dos transportes. Entretanto, a elles devemos o melhor que consumimos.

A creação desenvolvida em grande escala nos territorios missionarios, nas planicies do campo Eré, Boa-Vista e Palma é a que mais convém ao consumo desta capital. Das zonas da creação, o gado é facilmente transportado, em estrada de ferro ou apé, ao littoral do Desterro ou S. Francisco, d'onde em 36 horas de viagem será collocado no porto do Rio de Janeiro.

E' hoje verdade inconcussa que o Brazil tem sólo e clima para todas as producções agricolas.

Os productos das zonas equatoriaes e tropicaes: a borracha, o cacáo, o algodão e o café brazileiros occupam logar honroso em todos os grandes mercados da America e da Europa, justificando plenamente o appellido que temos de paiz «Agricola».

Está nesse caso a zona meridional? Que proveito nos têm dado os Estados do sul, onde o immigrante encontra o mesmo clima das regiões temperadas da Europa?

Podiamos, como a Argentina e o Uruguay, exportar productos da industria pastoril; muito longe e ao contrario d'isso, alimentamo-nos, quasi exclusivamente, das carnes do Prata, e, para cumulo de humilhação, somos nós e Havana os unicos consumidores do xarque platino!

Chega a nossa penuria ao extremo de estarmos agora recebendo gado em pé de Buenos Ayres, com moeda nacional ao cambio de 9.

Nada mais precisa accrescentar para demonstrar o estado lamentavel de declinio a que chegou este importante ramo da nossa producção agricola.»

— O Sr. ministro da guerra expediu o seguinte aviso, determinando a varios corpos as paradas que devem observar:

Corpo de engenheiros—1º, Capital Federal; 2º, Porto Alegre.

Corpo de artilharia—Regimentos: 1º, S. Gabriel; 2º, Capital Federal; 3º, Alegrete; 4º, Bagé; 5º, Capital Federal; 6º, Coritiba; batalhões: 1º, Capital Federal; 2º, Corumbá; 3º, Florianopolis; 4º, Belem; 5º, Bahia e 6º, Capital Federal.

Arma de cavallaria—1º, Capital Federal; 2º, Jaguarão; 3º e 4º, Uruguayana; 5º, Sant'Anna do Livramento; 6º, S. Borja; 7º, Nioac; 8º, S. Gabriel; 9º, Capital Federal; 10º, Dom Pedrito; 11º, Bagé; 12º Quarahy; 13º, Coritiba; 14º, Ponta Grossa; corpo de transporte, Cacequi.

Arma de infantaria—1º, Capital Federal; 2º, Ceará; 3º, Jaguarão; 4º, Rio Pardo; 5º, Maranhão; 6º Alegrete; 7º, S. Paulo; 8º, Cuyabá; 9º, Bahia; 10º, Capital Federal; 11º, Uruguayana; 12º, Santa Maria; 13º, Porto Alegre; 14º, Pernambuco; 15º, Belem; 16º, S. João d'El-Rei; 17º, Bagé; 18º, Sant'Anna do Livramento, 19º, S. Luiz de Caceres; 20º, Goyaz; 21º, Corumbá, 22º, 23º e 24º, Capital Federal; 25º, Porto Alegre; 26º, Sergipe; 27º, Parahyba; 28º, Pelotas; 29º, Rio Grande; 30º, S. Borja; 31º, Sant'Anna do Livramento; 32º, S. Gabriel; 33º, Alagôas; 34º, Rio Grande do Norte; 35º, Piauhy; 36º, Manáos, 37º, Florianopolis; 38º, Nitheroy; 39º, Coritiba e 40º, Belem.

— A proposito de indulto na marinha houve logar aos seguintes julgamentos:

«Sentença do conselho de guerra»—Vistos e examinados estes autos, documentos, depoimentos de testemunhas, interrogatorio e mais peças do processo, o conselho de guerra, por maioria de votos, julga plenamente provado que o réo, soldado do corpo de infantaria de marinha, da 1ª companhia, n. 19, Leopoldo Fortunato commetteu o crime de deserção, ausentando-se sem causa justificada do respectivo quartel no dia 24 de Janeiro do corrente anno, pela madrugada e deixando de acudir ás revistas, que tiveram logar no mesmo quartel entre aquella data e o dia 21 de Fevereiro quando foi capturado; e portanto o condemna a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 § 3 do codigo penal da armada attendendo a que o referido facto criminoso se acha revestido da circumstancia attenuante prevista no art. 37 § 1 do citado codigo, não considerando o conselho provadas aggravantes do art. 33 §§ 16 e 20, visto não se tratar de serviço militar e nem obrigatorio; e por outro lado não haver sido o réo julgado e condemnado pelas deserções anteriores de que dão noticia os seus assentamentos, em razão de ter-se dado aos indultos de 1 de Janeiro de 1894 e 8 de Agosto de 1895, concedidos pelo chefe do Estado, o caracter de amnistia, com o trancamento dos respectivos processos e consequente extincção da acção criminal, contra a expressa disposição do art. 48 § 6 da Constituição da Republica, que somente confere ao presidente da Republica a faculdade de indultar e commutar penas que só podem existir depois de sentença condemnatoria, passada em julgado, da autoridade competente; suspensa, porem, a execução desta sentença em consequencia da appellação necessaria interposta para o Supremo Tribunal Militar, na fórma da lei—Sala das conferencias do conselho de guerra—Rio, de Janeiro, 23 de Junho de 1896—Aygadino V. de Magalhães, vencido; votei pela condemnação no medio do referido artigo, na ausencia de aggravantes e attenuantes—David Palra de Barros, vencido, capitão de mar e guerra reformado, presidente—Pedro Antonio do Monte Bastos, 1º tenente reformado—Antonio Martins de Oliveira, 1º tenente reformado, vogal—Joaquim José Cardoso 1º tenente reformado—Olympio de Thompson, 1º tenente reformado, vogal.

«Resolução do Supremo Tribunal Militar»—Vistos os autos de conselho de guerra, em que é réo Leopoldo Fortunato, soldado do corpo de infantaria de marinha da 1ª companhia, n. 19, condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, minimo do art. 117 n. 3 do codigo penal da armada, attenta a circumstancia attenuante prevista no art 37 § 1º do citado codigo, o Supremo Tribunal Militar, considerando que não existem circumstancias aggravantes nem attenuantes, contra ou em favor do mencionado réo, reforma nesta parte somente a sentença do conselho de guerra, para condemnar como condemna, a trez annos e trez mezes de igual prisão, medio do referido art. 117, levando-se-lhe em conta o tempo anterior de prisão, nos termos do art. 53 do citado codigo—Rio de Janeiro, 24 de Julho de 1896—Pereira Pinto, vencido por ter votado pela confirmação da sentença do conselho de guerra, pelos seus fundamentos—Miranda Reis (idem idem)—Rufino Galvão, (idem idem)—Tude Neiva—M. Bittencourt—C. Netto—F. A. de Moura—A. A. Cardoso de Castro—José Novaes de Souza Carvalho—Antonio Caetano Seve Navarro, vencido por ter votado pela confirmação da sentença.

— De accordo com a resolução de 18 de Outubro de 1862, tomada sobre consulta do Conselho *Supremo Militar*, foi concedida reforma ao major do quadro extraordinario do exercito, José Carlos da Silva Telles.

— Foram promovidos a capitão o tenente José Candido Rodrigues por antiguidade; a tenente o alferes Augusto Alfredo de Lima Botelho.

— Foi transferido para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado ao corpo a que pertencia, o tenente do estado maior de 1ª classe João Gualberto de Mattos, visto ter sido julgado incapaz para o serviço do exercito.

— Diz o «Jornal do Commercio»:

A «Gazeta Commercial de New York» annunciou ultimamente que, em presença dos bons resultados da cultura da beterraba, e da fabricação do assucar de beterraba nos Estados do Oeste, e com o fim de libertar os Estados-Unidos da do assucar estrangeiro, de Cuba e de outros paizes, o Sr. Claus Spreckelz, o «Rei do assucar», tomou a iniciativa de uma vasta empreza destinada a crear fabricas de assucar de beterraba nos Estados-Unidos e eliminar pouco a pouco o assucar estrangeiro.

E Sr. Spreckelz reuniu um capital de 10 milhões de dollars.

Muitos milhares de geiras de terra situadas nos ferteis valles de S. Joaquim e do Sacramento, na California, onde até ao presente apenas se cultivava o trigo, a aveia e a cevada, são agora propriedade de Spreckelz, que se propõe consagral-as exclusivamente á beterraba.

As terras estão em parte semeadas de beterraba para a proxima estação.

O Sr. Spreckelz emprehendeu agora uma viagem á Allemanha e á França para alli estudar a fabricação do assucar; quando regressar, installará uma fabrica monstro, a maior do universo.

Emquanto se constróe esta usina, as beterrabas das novas terras agora destinadas a esta cultura, serão trabalhadas pelas actuaes fabricas da costa do Pacifico. O Sr. Spreckelz pensa em fornecer todo o assucar necessario á fabricação das conservas de fructas, industria que absorve quantidades crescentes de assucar e tambem em alli entrar o Estado de assucar de beterraba, no valor de 50 milhões de dollars por anno.

Nos tres primeiros mezes do anno corrente, os Estados-Unidos não importaram menos de 53.546,495 dollars de assucar bruto, contra 51 241,635 dollars em 1895. E' a reduzir esta importação a metade dentro em poucos annos e a supprimil-a completamente, que veio o emprehendimento do Sr. Spreckelz.

Esta empreza será tanto mais vantajosa para a California, quando a cultura do trigo e de outros cereaes deixou de ser remuneradora ha muitos annos por causa da baixa dos preços.

Em resumo será proveitoso empenhar capitaes na industria do assucar de beterraba: 1º porque o enorme consumo do assucar nos Estados-Unidos não é alimentado senão em pequena escala pela producção indigena; 2º porque o solo e o clima da Costa do Pacifico são muito favoraveis á cultura da beterraba; 3º porque a beterraba dá assucar de qualidade superior (?) á dos outros paizes; 4º porque, graças ao emprego dos methodos de fabricação modernos, e á intensidade de producção das usinas, poder-se-ha produzir assucar por preço que torna impossivel a concurrencia estrangeira; 5º segundo toda a probabilidade, o congresso votará um direito de compensação sobre o assucar estrangeiro; 6º os bons resultados das fabricas do Oeste ha muitos annos, são os mais animadores; 7º finalmente, o assucar é objecto de primeira necessidade e um producto industrial immediatamente realisavel em dinheiro.

O Supremo Tribunal dos Estados-Unidos acaba de realisar o julgamento da questão dos premios á fabricação do assucar.

O «bill» Mackinley que outorga premios durante 15 annos, a partir de 1890, foi abolido em 1894, pelo partido democrata, então no poder o congresso votou uma indemnisação de 5 milhões de dollares para a collectividade dos productores de assucar da União. Mas o syndico do Thesouro, o Sr. Robert B. Bowler, recusou-se a pagar, querendo desta sorte annullar a decisão do congresso sob o pretexto de que ella era contraria á Constituição.

Os productores de assucar levaram a sua causa perante o Supremo Tribunal e este, depois de longos mezes de espera, deu-lhes razão.

Por consequencia, os 5 milhões de dollars, vão ser pagos «pro rata» da producção de 1894 Calcula-se que ella representa 8.10 por cento de libra, ou 9 fr. 8 por 100 kilos de assucar.

Esta decisão, comprehende-se, foi acolhida com viva satisfação no mundo assucareiro, notavelmente na Luiziania.

— O Dr. Martins Junior, deputado por Pernambuco, recebeu hontem o seguinte telegramma do Recife:

«Pedimos agradeça em nome dos proprietarios das fabricas de bebidas a attitude dos signatarios do projecto revogando a lei inconstitucional sobre ellas.

Além da representação que vos entregamos, o governo do Estado fez sua perante o ministro da fazenda outra que dirigimos a este, por intermedio da Associação Commercial. Tudo esperamos do vosso patriotismo, da bancada pernambucana e do congresso salvar a industria nacional.—A classe.»

— Foram nomeados:

Medico adjunto do exercito na guarnição de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, o Dr. Victor Britto:

Agente da enfermaria militar de S. Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, o capitão graduado do exercito Venancio da Gama Lobo, de accordo com a proposta do encarregado da dita enfermaria;

Officiaes de ordens interino na Escola Militar desta Capital, o alferes do 23º batalhão de infantaria Antonio Ferreira de Oliveira Junior, de accordo com a proposta do commandante da mesma escola.

— No vapor «Duchessa di Genova» da companhia La Veloce, foram enviadas de Minas para S. S. Leão XIII em Roma, cinco barricas de café de classe especial.

As barricas, de 60 kilos cada uma, madeira branca é muito elegantes, contem este endereço:

DR. BADARÓ

Ministro do Brazil

Roma.

E de outra parte:

A S. S. Leão XIII.

Sabe-se que o papa gosta muito de tomar café, e por isso muito ha de apreciar o de Minas Geraes

— Escreve a «Noticia» o applaudido maestro Cordiglia Lavalle:

«Rogo a V. queira abrir espaço no seu importante diario a esta pequena declaração, tornada necessaria pelas prematuras apreciações do tão tão distincto quanto illustrado critico musical cavalheiro Sr. Luis de Castro.

O meu indiscutivel enthusiasmo pela bellissima musica do grande maestro Carlos Gomes e, mais que tudo, o desejo vehemente de cooperar em alguma cousa para mitigar as dores physicas que hoje atormentam essa gloria tão americana como brasileira, são os inspiradores dos «Quatro festivaes lyricos» que já contam com o decidido apoio das associações a quem foram dedicados.

Quanto ao facto de Italia já possuir bastantes meios, com o que o patriotico congresso de tres Paulo já fez, tomo a liberdade de pensar S. modo differente.

S. Paulo deu, honrando justamente quem tanto o honra, mas porque razão a capital do paiz que tem o legitimo orgulho de o possuir não ha de contribuir para augmentar o bem estar da filha unica do grande maestro? e, mais que tudo, porque ha de negar-se ao artista a intima satisfação de ver applaudidas constantemente as suas obras e victoria do seu illustre nome?

Portanto, tomo a liberdade de pedir á commissão do festival Carlos Gomes que se deposite o producto desta festa, para que, reunido o ao que aqui ainda se recolha e ao que de Buenos-Ayres possa vir, se compre uma casa para os filhos do illustre maestro. «Quanto mais tiverem, melhor!»

Que a noticia d'essa casa, dadiva resultante do generoso esforço desta elevada e culta sociedade, seja um consolo, um balsamo, uma alegria profunda para o inspirado artista americano!

Esclareço outro ponto:

Os distinctos cavalheiros a quem expuz o meu projecto acharam justo dedicar-me o producto do ultimo festival; porem, de modo nenhum posso acceitar que se dê diversa interpretação ás minhas leaes intenções, e, portanto, tomo a liberdade de dedicar o producto do quarto festival á Sociedade Brazileira de Beneficencia.

Seja-me permittido aproveitar esta occasião inesperada para dar publico agradecimento aos distinctos e bons amadores que me têm prestado e continuam a prestar o seu valioso concurso neste empenho de honrar o maestro Gomes; assim como á generoso e illustrada imprensa deste grande e nobre paiz, a qual sempre consignou bondosamente os applausos que me concede o enthusiastico e esclarecido publico fluminense, applausos que nunca esquecerá o seu agradecido e S. S.

REVISTA DIARIA

Ilha da Trindade—Telegramma que nos foi expedido ante-hontem da Capital Federal e que hontem nos chegou ás mãos, dá-nos a alviçareira nova de ter a Inglaterra entregue ao Brazil a Ilha da Trindade.

Para todos que se bateram em pró dessa causa, para a imprensa brazileira em peso que não recusou o seu concurso o mais afervorado e o mais intransigente á questão da Trindade—essa nova nos vem encher da mais grata satisfação, communicando a todos os espiritos sinceramente patrioticos as expansões do mais intenso jubilo.

Incontestavel e incontestado como era o nosso direito que ficou patente e irrespondivel diante das argumentações produzidas pela imprensa brazileira, que teve então opportunidade de mostrar a extensão e o brilho dos seus sentimentos de patriotismo—não podia a Inglaterra, sem zombar de todos os principios universalmente estabelecidos entre os povos, continuar a manter sob o seu dominio a Ilha da Trindade que de direito sempre pertenceu ao Brazil.

A prova mais evidente e mais incontestavel desse direito de que nos vimos privados durante mezes—quando a questão era de solução prompta, não exigindo delongas, visto as circumstancias que a cercaram—a prova mais evidente desse direito, dizemos, foi o protesto vibrante e unanime que se ergueu em todo o paiz da parte de todas as classes dirigentes da

opinião, e notadamente da imprensa que em longos e brilhantes artigos collocou a questão em condições de ser resolvida com toda a brevidade; assim como o illustre Sr. Dr. Carlos de Carvalho, nosso Ministro dos Negocios do Exterior que não poupou esforços para a breve e honrosa solução, sabendo collocar-se sempre com toda a energia e dignidade exigidas na occasião.

Nesse concerto —o que não se pode averbar de suspeição—tomaram parte muitos orgãos respeitaveis da imprensa estrangeira que nem por um momento hesitaram em collocar-se ao lado de nossa patria, robustecendo assim as nossas razões e sustentando o nosso incontestavel direito a uma porção do nosso territorio que sempre nos havia pertencido sem contestação de nenhum paiz.

E agora que está solvida a pendencia é-nos grato memorar o patriotismo com que a imprensa e tão grande numero de associações souberam defender a integridade de nossa chara patria e a honra do nome brazileiro; não desmentindo assim as heroicas tradições de nossa historia e as cinzas dos nossos gloriosos antepassados.

Honra, pois, á imprensa, e salve á nossa patria, em pleno goso do seu direito.

— Tinhamos escripto as linhas acima, quando recebemos novo telegramma que igualmente vai na secção competente, e o qual, confirmando a noticia dada, diz que o Sr. encarregado dos Negocios de Portugal entregaria hontem ao illustre Sr. Carlos de Carvalho, Ministro do Exterior, a nota official que reconhece a Ilha da Trindade como pertencente ao Brazil.

Os termos em que é concebida a nota do Sr. encarregado de Negocios de Portugal, é um eloquente attestado dos sentimentos de fraternidade que com o Brazil mantem esse povo irmão, que por tantos titulos se recommenda á nossa estima e cujos interesses tão intimamente se acham vinculados aos nossos, desde tempos remotos.

Licença—Por portaria de 5 do corrente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, foram concedidos 15 dias de licença, com ordenado, na fórma da lei, a contar do dia 10, ao promotor publico do Municipio da Victoria, bacharel José Francisco de Moraes e Silva.

Contrabando de estampilhas — Sob esta epigraphe escrevem-nos:

« Terminaram já as habeis e criteriosas investigações presididas pelo digno e illustre Sr. Dr. inspector da Alfandega a proposito do contrabando de estampilhas falsas ultimamente descoberto n'aquella repartição.

Além do processo administrativo cabe na especie o procedimento criminal; pois trata-se tambem do crime de moeda falsa, pelo que forem os respectivos papeis encaminhados ao Juizo Seccional.

O zelo e a intelligencia manifestados no acto da apprehensão das referidas estampilhas demonstram que, se por um lado parece crescer a audacia dos assaltos aos cofres publicos, não é menos certo por outro lado que sahem ao encontro dos malversores com passo firme a actividade e a energia dos bons empregados fiscaes.

Ao mesmo tempo surge d'ahi um formal desmentido áquelles que com clamosa injustiça accusão de desidia a honrada administração da Alfandega de Pernambuco».

Rapto—Pessoa que nos merece todo o conceito nos trouxe hontem ao conhecimento um facto que mereça a mais severa repressão.

E' o caso de um rapto que se deu no arrabalde da Torre (2.º districto da Magdalena), na noite do dia 2 do corrente, praticado por Manoel Galdino, operario da Fabrica de Tecidos da mesma localidade, e que exerce alli as funcções de inspector de quarteirão.

A raptada chama-se Antonia Maria da Conceição, de 17 annos de idade, natural da cidade de Timbauba, e se achava em companhia de uma sua tia de nome Josepha Francisca de Paulo, moradora no lugar Toque, do 2.º districto de Afogados.

Cumpre accrescentar, como circumstancia que dá a nota aggravante do facto, ser o rapter um homem casado.

Relatando o mesmo facto, cuja veracidade nos é assegurada pela pessoa a quem já alludimos que, repetimol-o, merece toda fé, confiamos que a autoridade competente, syndicando do occorrido, dê as providencias necessarias, afim de punir o criminoso.

Club Litterario de Correntes—Recebemos contem d'essa futurosa associação que acaba de ser fundada em Correntes, o titulo de socios benemeritos conferido aos nossos collegas de redacção, e o qual foi acompanhado de um exemplar dos Estatutos da mesma associação.

Já tivemos occasião de agradecer ao Club Litterario de Correntes essa attenção a nós dispensada, e renovando agora esses agradecimentos, publicamos o officio que nos dirigiu, ao remetter nos o referido titulo:

« Club Litterario Instructivo Artistico e Recreativo 23 de Agosto—N. 353. Correntes, 29 de Julho de 1896. Illustres cidadãos redactores do «Diario de Pernambuco».

Temos a grande honra quanto desvanecimento de communicar-vos que, por proposta do Dr. Francisco Martiniano de Oliveira, foi essa illustrada e conceituada redacção, approvada com geral satisfação socia benemerita d'este Club, tão avido de luzes, como a ave sequiosa por uma gotta d'agua.

Com inexcedivel exultação vos enviamos o respectivo titulo, acompanhado dos Estatutos, julgando ter assim comprovado, embora que pallidamente, o quanto nos hão penhorado os assignalados favores de vossas liberaes mãos.

Saude e fraternidade. Francisco Martiniano de Oliveira, presidente.

Alexandrino Justino da Silva, 1.º Secretario.

Manoel Santiago de Siqueira, 2.º Secretario.

Um espectaculo original—Foi organisado em Buckeye Park, Ohio, um espectaculo unico para distracção e passatempo de mais de 30,000 pessoas.

O espectaculo consistio em representar ao vivo o choque entre dois comboios.

Para esse effeito foram organisados dois comboios formados de wagons para carvão e engatados a duas locomotivas bastante velhas e gastas.

Os dois comboios foram lançados um contra o outro a quatro milhas de distancia, avançando lentamente durante o espaço de meia milha.

Os machinistas deram depois as machinas todo o vapor, tendo o cuidado de saltar immediatamente.

Quando se deu o choque, as locomotivas haviam adquirido uma velocidade de 55 milhas por hora.

As machinas chocaram-se uma contra a outra com terrivel estrondo, seguido-se uma explosão, ficando ambas em estilhas.

Os wagons tambem ficaram despedaçados.

O organisador desse passatempo unico, tendo-se approximado do lugar da artificial catastrophe, teve uma perna quebrada por um estilhaço da caldeira.

A hygiene publica no estudo dos venenos—A hygiene publica estudando e extirpando a grave influencia dos venenos achou os seus segredos.

O organismo humano deve modificar-se com a hygiene, afim de que possa resistir aos seus dissolventes, os «parasitas;» eis como o escopo principal da medicina deve ser a hygiene.

Se deve tambem ir estudando os meios para curar da phtysica; em busca de lymphas mais ou menos acreditadas; tratando-se egualmente de rejuvenecimento, em busca de um sublime desconhecido, de um enigma enorme que espera solução; e que emfim na infinita escala do microscomo, nos seja um succedaneo, um principio, uma cellula que, scientificamente nos ajude a prolongar a existencia.

Cabe á hygiene, a ella sómente a tarefa de esconjurar se é possivel, toda sorte de doença.

Vigiemos os meninos no seu desenvolvimento, acompanhemol-as á escola e á officina, sejamos deligentemente os seus passos, tambem na adolescencia, eduquemol-os á vida sobria e a seguir os sabios preceitos da hygiene.

Seja uma seria e affectuosa vigilancia, afim de evitar os infortunios que podem sobrevir e paralysar os effeitos deleterios a que se vai de encontro com a falta de acurada attenção.

Esconjuremos com todo exforço desde a tenra edade, diz Horacio Penelli, a disposição a phtisica.

A moderna sociedade tem gostos morbosos, por exemplo, de levar os phtisicos ao palco e no romance, divulgar uma feia e falsa poesia sobre a tosse na escarradeira. Accusar-se-me-ha de ter exagerado e de fazer medo no fallar dos perigos a que estão sujeitos os vossos filhos.

Mas não saberia responder doutra forma, senão com o dizer-vos que é triste o ver um jovensinho, no começo da vida, desapparecer como um bello dia de sol sobre o cahir da estação nebulosa, como triste realidade da vida humana!

Seja nosso cuidado, e, mais, que nunca, a dos paes, de proteger estes desgraçados meninos; e o saibam tambem os mestres e os industriaes, os chefes das fabricas.

Quantas e quantas paginas se poderiam escrever sobre os soffrimentos dos meninos em aquella edade na qual podem ter virtudes e abnegações!

Não foram talvez meninos que se mantiveram firmes nas tempestades, fortes nas afflicções e resistentes na desesperação?

Em referencia ás doenças que se podem desenvolver, o Dr. Hert escreve:

« Se já nas doenças de absorpção ha um perigoso inimigo para o operario, as intoxicações, dependentes de trabalhos industriaes, são de temer-se ainda mais; desde que estas enfermidades, feitas poucas excepções, se manifestam lentes, gradualmente, entre os professionaes os mais frequentes (60 %) e têm tambem um lado muito terrivel.

Taes doenças ferem não só o individuo que se expõe a influencias especiaes, mas toda a familia, e até uma inteira geração; é cousa incontestavel que uma operaria gravida, a qual no exercicio do seu mister maneja materias venenosas, envenena não só a si propria, mas tambem o fructo que traz no ventre, o qual nasce morto ou enfesado, e o enorme contingente de mortalidade na edade abaixo de um anno, demonstra a inevitavel distruição da força vital do organismo, a qual se exerce antes mesmo que o menino veja a luz »

Fallecimento — Falleceu ante-hontem nesta cidade o estimavel joven Firmino de Araujo Lima, cujas boas qualidades o tornavam justamente apreciado entre as pessoas de suas relações.

Seu enterramento teve logar hontem á tarde no cemiterio publico de Santo Amaro, com assistencia de muitos amigos.

Damos pesames á sua familia e especialmente ao seu digno pai, Sr. capitão Araujo Lima.

Boletim Salesiano — Recebemos o n. 7, XVIII anno, d'essa excellente publicação religiosa com o seguinte summario:

Texte: L'éducation des enfants. Une erreur á éviter

Rome. Une attentation du Pape.

Turin. La Solemnité de Marie Auxiliatrice petite chronique des Maisons de France.

Les Œuvres de Don Bosco hors de France. Italie.—Angleterre.—Tunisie.

Nouvelles des Missions de Don Bosco.—Amérique du Sud: Mexi. —Palestine.—Nazareth.

A travers les relations de nos Missionnaires. Brézil: Rio Janeiro.—Republique Argentine. Buenos-Ayres.—Paraguay: A la memoire de Mgr. Lasagna.

Courrier agricole.

Grâces de Marie Auxiliatrice.

Varietés: Le Siege titulaire de Colonia en Arménie.—Une Œuvre catholique

Bibliographie.

Illustrations: Le futur Oratoire de Novare.—Le nouvel évêque d'Assumption. 154.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Therezina, para Francisco Freire.
De Quartel, para alferes João Armando.
Do Rio, para Ozorim.
De Triumpho, para coronel Aurelio Limeira.
De Maragogy, para Jupiter.
De Pilar, para Adolpho.
De Porto Calvo, para João Pedro Baptista.

Linhas funccionando regularmente para Norte, Sul e Centro.

Companhia de Bombeiros—O serviço desta companhia para hoje é o seguinte:

Estado-maior o 1º sargento almoxarife interino Antonio de Souza Bandeira.

Dia a companhia o cabo chefe de turma interino Manoel Machado dos Santos.

Guarda do quartel a praça Antonio Martins da Silva.

Guarda para o theatro Santa Isabel o cabo chefe de bomba Thomé Alves Ferreira.

Uniforme n. 3.

Vaccina—O Dr. Amaro Wanderley, commissario de hygiene do 2º districto sanitario, vaccinará hoje 6 do corrente de 9 ás 11 horas da manhã, em sua residencia á rua Direita de Afogados n. 45.

— O Dr. Freitas Guimarães, commissario de hygiene do 4º districto sanitario, vaccinará hoje 6 do corrente, de 7 ás 9 horas da manhã na Tamarineira no Hospicio de Alienados.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife— Recife, 4 de Agosto de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	*Term. centigrado*	*Barometro a 0)*	*Tensão do vapor*	*Humidade,*
6 m.	23,°5	759,m75	18,58	85
9 »	24,°9	760,m70	20,61	88
12 »	25,°1	760,m75	20,46	86
3 t.	26,°2	759,m50	19,69	77
6 »	25,°3	759,m50	20,30	84

Thermometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido 56,°6. Pratea 39,°8.
Temperatura maxima 26°,50.
Temperatura minima 23°,00.
Evaporação em 24 horas ao sol 4m,4 á sombra 2m 1.
Chuva 20,m5.
Direcção do vento:
E e ESE alterdados de meia noite até 2 h. 37 m. da manhã; SSE até 3 h. 11 m; ESE até 3 h. 24 m.; SE até 3 h. 56 m.; ESE até 5 h. 40 m.; SE até 6 h. 14 m.; ESE e E alternados até 8 h. 56 m., ESE com interrupções de E e SE até 1 h. 39 m. da tarde; SE até 4 h. 13 m.; ESE e E alternados até 6 h. 17 m.; SE com interrupções de SSE até 8 h. 16 m.; ESE e SE alternados até meia noite.
Velocidade média do vento 7,m05 por segundo.
Nebulosidade média 0,93.

BOLETIM DO PORTO

Préa-mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	4 de Agosto	6 h. 20 m. da m.	0 m75
B. M.	»	12 h. 30 m. t.	0 m95

Casamento civil—O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2ª Publicação

Joaquim Auguste da Silva Carvalho, solteiro, residente na freguezia de S. Antonio, com Maria Avila da Silva, viuva, residente na freguezia da B. Vista.

Cemiterio publico—Obituario do dia 3 de Agosto:

Francisco Abilio de Azevedo Coutinho, Pernambuco, 38 annos, casado, S. José.
Davina Francisca das Chagas Mascarenhas, Pernambuco, 29 annos, solteira, Boa Vista.
Maria Antonia da Conceição, Pernambuco, 48 annos, viuva, Santo Antonio.
João Ignacio da Silva, Pernambuco, 20 annos, solteiro, S. José.
Maria Emilia de Mendonça, Peanambuco, 38 annos, casada, Graça.
Antonio Christovão, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio.
Maria Amara da Silva, Pernambuco, 19 mezes, Bôa Vista.
Corina Alves Cardoso, Pernambuco, 5 annos, Graça.
Mamede de Arruda Fragoso, Pernambuco, 29 mezes, Santo Antonio.
Severino de Paiva, Pernambuco, 10 mezes, Bôa Vista.
José Raymundo de Sant'Anna, Pernambuco, 30 mezes, Bôa Vista.
Manoel Francisco da Silva, Pernambuco, 8 dias, S. José.
Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Boa Vista.
Bibiano, Pernambuco, 2 annos, Boa Vista.
José Antonio, Pernambuco, 3 mezes, Boa Vista.
José Evangelista, Pernambuco, 5 mezes, Boa Vista.
Um feto do sexo masculino, Pernambuco, S. José.
José Correia de Amorim, Pernambuco, 23 annos solteiro, Bôa Vista.
Maria Paulina de Souza, Rio G. do Norte, 27 annos, Boa Vista.
Antonio Manoel Francisco, Parahyba, 27 annos, solteiro, Boa Vista.
Josephino Gomes de Freitas, Alagôas, 21 annos, Boa Vista.
Francisco Vicente, Parahyba, 18 annos, solteiro, Boa Vista.
Izabel Clarinda de Amorim Cavalcante, Pernambuco, 35 annos, casada, Boa Vista.
João Dom Francisco Lopes, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa Vista.
Manoel, Pernambuco, 7 annos, Bôa Vista.
Maria do Rego Accioly, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa Vista.
Josepha Maria Ignacia da Conceição, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa Vista.
Maria Francisca, Africa, 85 annos, solteira, Boa Vista.
Ignez Maria da Conceição, Pernambuco, 27 annos, solteira.
Fortunato José Florencio, Pernambuco, Graça
Alexandrina Valdevina de Aguiar, Pernambuco, 55 annos, solteira, S. José
Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Graça.
José Joaquim Vieira, Pernambuco, 71 annos, viuvo, Boa Vista.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 4 de Agosto de 1896.

Existiam 396, entraram 5, sahiram 8, existem 393.

A saber: nacionaes 353, mulheres 8, estrangeiros 32, mulheres 0, total 393.

Arraçoados 347.

Bons 322, doentes 22, loucos 3, loucas 0, total 347.

Movimento da enfermaria—Não houve.

PERNAMBUCO

London & River Plate Bank Limited

Estabelecido em 1862

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 31 DE JULHO DE 1896

Capital	£	1.500.000
Idem realisado	«	900.000
Fundo de reserva	«	950.000

Activo

Letras descontadas	832:140$490
Letras a receber	2.017:492$980
Emprestimos, contas caucionadas, etc.	1.873:142$120
Diversas contas	356:430$820
Caixa matriz, filiaes e agencias	3.890:891$970
Penhores de emprestimos, contas caucionadas etc.	1.792:682$960
Caixa em moeda corrente	6.886:867$760
Rs.	17.649:658$100

Passivo

Capital declarado da Caixa Filial	500:000$000
Deposito á prazo fixo e com aviso	462:556$160
Contas correntes sem juros	1.676:066$980
Diversas contas	1.571:260$790
Titulos em caução	1.7[illegible]:682$960
Caixa matriz, filiaes e agencias	[illegible]:082$210
[illegible]	[illegible].649:658$100

S. E. & O.
Pernambuco, 5 de Agosto de 1896.
(Firmado) *T. Ellis*, gerente.
« *F. Wilmot*, contador interino.

Prefeitura de Olinda

BALANCETE DO MEZ DE JULHO RELATIVO AO EXERCICIO CORRENTE DE 1896

RECEITA

Saldo do mez anterior	499.002
Foros, terrenos municipaes	10$810
Aluguel de predios	165$000
Laudemio	207$500
Rendimento do cemiterio	193$500
Idem do mercado	256$600
Multas por infracção	11$000
Emolumentos	24$000
Addicionaes de 10 0/0	210$386
Mercador de fressuras	10$000
Rez abatida dentro do matadouro	1.408$000
Idem fóra	5$000
Curral de peixe	10$000
Viveiro de peixe	20$000
Suino, ovelhum e cabrum	24$000
Edificação e concertos	123$660
Açougue fora do perimetro	10$000
Mercador de fazendas	55$000
Covos para pescaria	10$000
Canôas (descarregar)	15$000
Fornos de queimar cal	5$000
Matricula de ganhadores	5$000
Carvão, madeira e lenha	82$900
Aferição	185$200
Casas que têm as aguas encanadas	10$000
Mercador de aguardente	30$000
Restituições	8$000
Mercador de mel	10$000
Bebidas a retalho	156$000
Porta aberta	50$000
Explorador de industrias	20$000
Multas por indevida mora	7$807
Matricula de jangadas	12$000
Renda Municipal	14$000
Averbações	14$000
Rs.	4.627$365

DESPEZA

Secretaria do Concelho	173$333
Prefeitura	744$398
Aferição	166$666
Mercado	132$492
Matadouro	60$000
Cemiterio	35$000
Instrucção publica	375$000
Poder Judiciario	300$000
Força publica	1.139$400
Jury	21$500
Credito autorisado na lei 62	170$000
Asseio publico	93$450
Credito autorisado na lei 63	150$000
Obras municipaes	814$750
	4.275$989
Saldo verificado em 31 de Julho proximo passado	351$376
Rs.	4.627$355

BALANCETE DO MEZ DE JULHO RELATIVO AO EXERCICIO FINDO DE 1895 (PROROGADO ATÉ O ULTIMO DE SETEMBRO DO CORRENTE ANNO.)

RECEITA

Foros terrenos municipaes	53$620
Multas por indevida mora	3$580
Addicionaes 10 0/0	29$740
Divida activa (decima)	241$800
Idem idem, vive ro peixe	10$000
Idem idem capim	8$800
	347$540
	351$376
Saldo em caixa	698$916

Secretaria da Prefeitura Municipal de Olinda, 4 de Julho de 1896.

O secretario.
Tito Mariz.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

DR. JOAQUIM LOUREIRO *medico e parteiro*, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulistas

DR. BARRETTO SAMPAIO—*Oculista*—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na ruado Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos Domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n. 588.

O Dr. Pedro Pontual, —ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Drogarias

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticos, tintas, drogas, productos chimicas e outros medicamentos homeopaticos, rua Larga do Rosario n. 34

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A' NOSSA EMINENTE DINDINHA

D. Idalina das Neves Leal Villela

Tributar cumpre a nós todos
As mais gratas saudações,
A' nossa illustre Dindinha
Com as maiores expansões!

A sua vida encerra hoje
Mais um anno de existencia,
Tão cheia de nossos preitos
Quanto de nossa obediencia!

Todos devemos, portanto,
Respeitosos bem saudal-a
Nesta data, e ir na *Torre*
Onde ella está, abraçal-a!

E' dever nosso a seu lado
Sempre estarmos satisfeitos,
Pois ella bem nos merece
Os mais sinceros respeitos!

Acceite a cara Dindinha
Estas nossas vassalagens,
Que seus netos lhe dedicam
Em tão toscas homenagens!

Desejamos, finalmente,
Que longa lhe seja a vida,
Tão prospera quão lisonjeira
E por nós sempre querida!

Recife, 5 de Agosto de 1896.

M. de G. Lobo Freitas.
M. de G. Lobo Cezar.
M. do Carmo G. Lobo.
M. Francisca G. Lobo.
Carlos A. de G. Lobo.
Francisco J. de G. Lobo.
Frederico L. de G. Lobo.
Olegario M. de G. Lobo.

Ao commercio

Manoel de Azevedo Ramos previne a quem interessar, e especialmente ao commercio desta praça, que vendeu ao Sr. José Times Pereira, o seu estabelecimento de mercearia sito á rua Visconde de Goyanna n. 151 C, livre e desembaraçado de qualquer onus, e quem se julgar prejudicado queira apresentar sua reclamação no dito estabelecimento, no prazo de 3 dias, contados desta data.

Becife, 6 de Agosto de 1896.

Ao comercio

José Times Pereira previne a quem interessar, e especialmente ao commercio desta praça, que comprou ao Sr. Manuel de Azevedo Ramos, a mercearia n. 151 C, á rua Visconde de Goyanna, desta cidade, livre e desembaraçada de qualquer onus, e quem se julgar prejudicado queira apresentar sua reclamação no dito estabelecimento, no prazo de 3 dias, contados desta data.

Recife, 6 de Agosto de 1896.

Ao commercio

Guimarães Braga e C. declaram que por motivos ponderosos, o Sr. Arthur Nascimento deixou de ser seu empregado desde o dia 6 de Junho passado.

Recife, 13 de Julho de 1896.

Sociedade dos Merceiros

Pergunta-se qual a base que tomou o illustre director para fazer a divisão do imposto de classe 48.

Deveria ser pelas vendas aproximadas de cada contribuinte?

Pela lista publicada vê-se justamente o contrario.

Será isto sómente a vontade do Director? Responda!

Um dos collectores collocou-se na 7.ª divisão botando outros que vendem menos na 10, e tudo mais está collocado em igualdade.

EU ERA ASSIM

NO RIO NOVO—MINAS

Encontra-se jatahy, na pharmacia America Ladeira.

Tosse, falta de ar e febre por mais de 1 anno, soffreu e Sr. Francisco A. Vianna, da Villa Ruy Barbosa; curou-se com o jatahy de H. do Prado.

Agenciação

Acha-se nesta cidade agenciando pessoal para o Corpo de Bombeiros e os dois Corpos de Segurança Publica do Estado do Amazonas, o tenente do Corpo de Bombeiros d'aquelle Estado, Teophilo Gomes de Oliveira.

Aquelles que quizerem contractar-se com este destino, dirijam-se á Companhia de Bombeiros do Recife, onde o encontrarão todos os dias.

Despedida

Antonio Gonçalves Oliveira, retirando-se no vapor S. Salvador para o Rio de Janeir e não podendo despedir-se pessoalmente de todas as pessoas com quem teve relações commerciaes e de amiade faz por este meio offerecendo os seus prestimos naquella capital.

Recife, 2 de Agosto de 1896.

Antonio Gonçalves da Oliveira,

Pharmacia da Boa Vista

PRAÇA DE MACIEL PINEIRO N. 18

Este estabelecimento avia receitas a qualquer hora da noite.

Chamados:
Rua Velha n. 67.
Rua da Intendencia n, 16 (antigo becco do Timbia'.

O pharmaceutico.
José Luiz da Silva.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á rua de 15 de Novembro n. 75, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Mudança

O abaixo assignado previne ao commercio e ao publico, especialmente aos seus amigos e freguezes, que vai mudar o seu estabelecimento para o n. 61 na mesma rua, esperando continuar alli a merecer a mesma confiança que sempre se dignaram dispensar-lhe.

LOJA D'A PEROLA
Recife, 16 de Julho de 1896.
Domingos Fernandes

CONSTIPAÇÕES ☞ Peitoral Catharinense
DE RAULIVEIRA
DROGARIA BRGA

Clinica Medica
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1 andar.

Cosnltas: de 1 ás3 da tarde.

Peitoral de Cambará

Importantes curas de asthma

Martyrisado durante 17 annos por terriveis soffrimentos asthmaticos, o Sr. Ignacio Teixeira Machado tomou em 1887 o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, e bastaram 8 frascos para ficar radicalmente curado.

Uma destincta senhora da familia do Sr. José Carneiro da Silva Rego, que soffria ha 5 annos de uma bronchite asthmatica, curou-se com o uso apenas de 6 frascos deste acreditado remedio.

Duas filhinhas do Sr. Miguel Augusto dos Santos, victimas de repetidos accessos asthmaticos, depois que usaram o *Peitoral de Cambará*, nunca mais foram accommettidas de tão terrivel mal.

A esposa e um filhinho do Sr. José Francisco do Rego Rangel Sobrinho, atacados de desesperadora tosse asthmatica, só conseguiram allivio com o mesmo remedio, restabelecendo-se completamente com o uso de 2 frascos.

Inteiramente desenganado do uso de remedios, o Sr. coronel reformado do exercito Fernando José da Gama Lobo, que soffria ha muitos annos de uma violenta tosse asthmatica, tomou, por um conselho por um amigo, o *Peitoral de Cambará* e em breve tempo ficou radicalmente curado.

Com o uso apenas de 5 frascos o commerciante Sr. Manoel Cavalcante de Albuquerque curou-se de uma tosse asthmatica que ha 5 annos o perseguia.

Os AGENTES,
Guimarães Braga & C.

Salvação

Salvei-me dos horriveis humores syphiliticos que me preseguiram tempo com o uso do Elixir M. Morato propagado por Dr. Carlos.

Mogy-mirim.

Unica deposito — Drogeria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marguez de Olinda n. 60.

Gabinete Medico-Cirurgico

O Dr. Alcebiades Velloso, mudou seu Consultorio para a Rua Estreita do Rosario n. 17, 1.. andar, onde poderá ser procurado de 1 ás 3 da tarde, para os misteres de sua profissão.

Continúa a residir na Rua do Capito Lima n. 1, Santo Amaro

CORONEL FREDERICO CHAVES
MEDICO HOMŒOPATHA

Consultorio rua Barão da Victoria n. 37, —1º. andar

Dá consultas das 11 horas da mánh á uma da tarde.

Elixir M. Morato

... Depois de muitas experienciaes acurado estudo sobre o seu grande remedio o Elixir M. Morato, cujo tenho ministrado nos hospitaes e em minha clinica particular, resolvi, de accordo com os meus illustres collegas, o Dr. Meceiros, Dr. Lefevre, e Dr. Sá Mendes, applical-o pela seguinte forma, esndo casos de syphilis inveterada, rhmatismo chronico e boubas...

Tenho tido o melhor successo com o Elixir Morato, e alguns dos meus collegas chamam-lhe com razão de salva vidas

O seu remedio é um progidioso unico como anti-syphilitico anti-rheumatico.

Dr. J Pitta de Euiyen.

Rio de Janeiro.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez do Olinda n.60.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia—pateo da Santa Cruz n. 72.

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.

Attesto *in fine gradus*, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprehendente resultados, até mesmo nos casos de tuberculose cujo periodo de autophagia estava adiantado.

Rio Grande do Norte, cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

Deposito
NA
Drogaria Braga

Rheumatismo

Declaro que curei-me completamente, do rheumatismo que soffria ha 8 annos a ponto de quasi inutilisar-me, tomando Elixir de M. Morato, que garantio ser um prodigioso anti-rheumatico e anti-syphilitico. Publique a bem dos que soffrem.

S. Paulo, 12 de Agosto de 1880.—Affonso J. Bormann.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Barga & C. Rua Marques de Olinda n. 60.

Dr. Carneiro Leão

Medico, parteiro e operador.

Residencia. Rua Formosa n. 9, A.

Consultorio á rua Duque de Caxias. n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde,

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia, catharro pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, larangite, molestias da garganta, insomnies e tosses suffocantes* cedem immediamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

Ether bromado

DE
ILDEFONSO DE AZEVEDO

Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Pernambco

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica da Faculdade de Direito do Recife

Consultorio. — Rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.° andar, lado do mar. Consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Telephone n. 409.

Residencia—Parnameirim defronte da Estação, esquina da estrada do Encanamento.

Telephone n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos para o Consultorio ou para sua residencia e devem indicar com precisão o lugar onde se acha o doente.

Dr. Pedro Nolasco

Consultas de 10 ás 12 á rua Nova n 14. Chamados á rua Barão de S. Borja n. 50.

Elixir M. Morato

Certifico em fé de meu grão que tenho empregado em molestias syphiliticas e rheumaticas o Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, colhendo sempre os melhores resultados. — Dr. João *Alberto de Medeiros e Cunha*. (São Paulo).

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1° andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 226.

DR. LEOPOLDO DE ARAUJO

Medico operador e parteiro

Consultas das 11 horas da manhã a 1 da tarde á rua Estreita do Rosario n. 1, 1.° andar.

Em qualquer outra hora pode ser procurado em sua residencia rua da Intendencia n. 3.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato de gosto agradabilissimo na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Feridas antigas

Curei uma ferida de mais de 11 anos que era um verdadeiro tormento, usando por algum tempo do Elixir de M. Morato, preparado por Dr. Carlos Deus que recompense tão felis achado. Use como convier.

Tão Paulo, 1.° de Agosto de 1889. — Wenceslão Vicente Vieira.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Dr. Amaro Wanderley

Completamente restabelecido da molestia de que foi accommettido, participa aos seus amigos e clientes que continúa á dar consultas na rua do Bom Jesus, n. 24, 1.° andar (Consultorio do Dr. Carneiro da Cunha) de 12 ás 3 horas da tarde e a residir em Afogados (Rua Direita n. 45) onde recebe chamados.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA de

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril volgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do elixir desaparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o efeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro por receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necesario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella omo vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto cmo febre é de um resultado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição innocente para o organismo mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de em horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De um a tres annos 15 gottas.

De 2 a 3 annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua

Deposito

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio d Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado— Elixir antefebril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco todos os prospectos são assignados por Me. Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem asignados

São Paulo

Coube ao Estado de São Paulo, nas magestosas mattas que circumdam Botucatú, achar-se a maior descoberta deste seculo.

O trabalho, o estudo e a experiencia deram em resultado a descoberta de um vegetal maravilhoso com que fez-se um preparado que cura rapidamente toda a syphilis, todos os humores, cura com uma facilidade espantosa o rheumatismo, por chronico que seja, e cura a morphéa! para o que não havia remedio!

Teve o Estado de São Paulo a dita de fornecer, na sua uberrima vegetação, a verdadeira felicidade da humanidade.

Chama-se a descoberta—Elixir de M. Morato, propagado por D. Carlos, e vende-se em Pernambuco na

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez do Olinda n. 60

DR. NUNES COIMBRA.—*Clinica Medico Cirurgica.* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1° andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças, Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Elixir M. Morato

... tenho empregado com feliz resultado em todas as affecções syphiliticas, o Elixir M. Morato, excellente preparado do Sr. D. Carlos, o que affirmo com juramento se fôr preciso. Dr. *Eduardo P Guimarães* (Rio de Janeiro).

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 5 de Agosto de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 9 1/4 sobre Londres a 90 d/v, sem apparecerem tomadores.

Letras particulares e bancarias repassadas houve alguns negocios a 9 3/4.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Caixas, por 15 kilos	$	a $
Crystalisado, idem idem	$	a 7$000
Branco, por 15 kilos	5$000	a 6$000
Somenos, por 15 kilos	4$000	a 4$200
Mascavado, por 15 kilos	3$000	a 3$200
Bruto, melado	2$000	a 2$100
Melado	$	a $
Retames	1$800	a 1$900

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 180$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 115$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$020... réis nominal e refugo 680 o kilo.

Verdes 600 réis, nominal.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal

Importação

Genova e escala, vapor italiano «Alacritá», entrado em 31 do passado e consignado a Blackburne & C.

Mercadorias 4 volumes a diversos, 10 a Pereira Carneiro & C.

Vinho 1 caixa á ordem.

Vermouth 25 caixas a João Silva & C., 20 a Costa & Rocha, 25 a Pereira de Farias & C., 20 a Guedes de Araujo & Filhos, 50 a Ferreira Rodrigues & C.

Portos do norte, vapor nacional «S. Francisco», entrado no dia 31 e consignado á Companhia Pernambucana.

Algodão 713 saccos a diversos.

Cera 23 saccos a M. Franco, 100 a Rossback Brothers & C.

Chapéos 14 fardos a Gomes de Mattos Irmãos, 1 á Companhia Industrial de Chapéos.

Cera e chapéos 140 volumes a M. Franco, 3 a Parente Vianna & C.

Couros 29 a F. Leal & C., 105 a Gomes de Mattos Irmãos.

Colla 1 barrica a Parente Vianna & C.

Cadeiras 1 caixa a A. Tavares.

Esteiras e vassouras 36 fardos a C. Lima & C.

Gomma 5 barricas á ordem.

Mercadorias 1 caixa á ordem.

Mel 10 barricas e 1 caixa á ordem.

Pelles de cabra 63 fardos a diversos.

Tecidos 1 caixa a A. Tavares.

Vassouras 10 fardos a C. Lima & C., 20 a A. R. da Costa.

Porto Alegre, escuna allemã «Helene», entrada em 29 do passado e consignada a M. S. Maia.

Graxa 600 bexigas.

Xarque 9545 arrobas á ordem.

Portos do norte, vapor nacional «Planeta», entrado em 29 do passado e consignado a Pereira Carneiro & C.

Gomma 10 paneiros a C. Lima & C., 10 á ordem 5 a R. da Costa, 17 a J. da Costa.

Tapioca 17 paneiro á ordem, 4 a A. R. da Costa.

Portos do sul, vapor francez «La Plata», entrado em 29 do passado e consignado a H. Burle & C.

Xarque 1.591 fardos á ordem.

Portos do sul, vapor nacional «Pernambuco», entrado em 31 do passado e consignado a Pereira Carneiro & C.

Charutos 7 caixas a diversos.

Cigarros 1 caixa e 10 barricas a Borel & C.

Calçados 1 caixa a L. Costa.

Chapéos 2 caixas a C. Industrial Pernambucana.

Fumo 1 caixa a P. A. L. Caldas.

Fardamentos 3 caixas ao 3.° batalhão.

Fogões 16 volumes a Miranda & Souza.

Livros 1 caixa a R. M. da Costa & C.

Mercadorias 2 volumes ao governo, 10 ao Telegrapho.

Pelles 15 fardos a Delmiro & Gouveia.

Tecidos 25 volumes a N. Maia & C., 153 a A. de Britto & C., 259 a Rodrigues Lima & C.

Portos do sul, vapor inglez «Bourbon», entrado em 30 do passado e consignado a Amorim Fernandes & C.

Alfafa 500 fardos aos consignatarios.

Calçados 1 caixão a A. Cruz & C.

Café 150 saccos a Teixeira & Miranda, 48 e Lopes Alheiro & C, 1.347 aos consignatarios, 100 a Castro Lemos & C., 87 a Ferreira Rodrigues & C., 205 a F. Costa & C., 354 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Maizena 3 caixas a João Fernandes de Almeida, 100 a Caldas & C.

Tecidos 10 fardos a A. Lopes & C., 10 a Dias Loureiro & C.

Exportação

Recife, 5 de Agosto de 1896

Para o exterior

— No vapor francez «Santa Fé», para o Havre, carregaram:

H. Forqueau, 1 bomba de ferro de rotação, J. B. Furtado, 1 caixa, diversas mercadorias.

Para o interior

— No vapor nacional «Itatiba», para Pelotas, carregaram:

A. Taborda & C., 6 tambores de ferro com 3,270 litros de alcool.

Para Santos, carregou:

Companhia de Drogas, 89 caixas com 537 litros de vinho medicinal e 1 barrica com 50 kilos com polpa de tamarino.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

Moreira Vareda & C., 100 caixas com 3,400 litros de oleo de ricino.

A. C. da Silva, 15,000 côcos, fructa.

J. G. Valente, 200 saccas com 17,628 kilos de algodão.

— No vapor nacional «Cometa», para Santos, carregaram:

Silva Guimarães & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado e 500 ditos com 30,000 ditos de assucar branco.

— No vapor francez «Parahiba», para Santos, carregaram:

A. Fernandes & C., 100 barris com 8,700 litros de aguardente.

Manoel Franco & Irmão, 800 chapéos de palha de carnaúba.

Para Bahia, carregaram:

P. Carneiro & C., 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

— No hiate «Argentina», para Mossoró, carregaram:

Santos Araujo & C., 145 caixas com 3,335 kilos de sabão.

— No hiate «Tentadora», para Natal, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 25 caixas com 125 kilos de vellas.

— No hiate «Argentina», para Macáo, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 4 caixas com 20 kilos de vellas e 45 ditas com 1,035 ditos de sabão.

= Na barcaça «Flor do Passo», para Parahiba, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 30 caixas com 690 kilos de sabão e 10 ditas com 50 ditos de vellas.

— Na barcaça «Janira», para S. Luiz, carregaram:

C. Pinto & C., 7 barris com 350 litros de vinagre, 1 caixa com 12 ditos de cognac, 6 ditas com 54 ditos de cidra, 10 ditas com 152 ditos de genebra, 10 barris e caixas com 540 litros de vinho.

— Na barcaça «Tentadora», para Alagoas, carregou:

P. F. da Silva, 6,000 litros de sal.

— Na barcaça «Paraguassú», para Parahiba, carregou:

J. T. Carreiro, 20 barris com 960 litros de vinagre.

— Na barcaça «Elizabethe», para Natal, carregaram:

T. Lapa & C., 2 pipas com 960 litros de vinagre e 10 barris com 400 ditos de vinho de fructas.

= Na barcaça «Correio Parahibano», para Parahiba, carregaram:

M. Collaço & C., 4 caixas com 80 kilos de phosphoros.

Miranda & Souza, 1 barrica com 90 kilos de graxa.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Agosto de 1896

Renda geral:		
Do dia 1 a 4	201:784$333	
Idem de 5	101:251$314	303:035$647
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 4	26:833$099	
Idem de 5	7:175$382	34:009$481
Total		337:045$128

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 5 de Agosto de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 á 4	12.731$660
Idem de 5	2:220$912
Total	14:952$572

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 4	1$824
Idem de 5	$
Total	1$824

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 4 de Agosto foi o seguinte.

Entraram:

60 bois pesando 13 056 kilos	
110 kilos de peixe a 30 rs.	3$300
3 compart. com mariscos a 150 rs.	$450
2 ditos com camarões a 150 rs	$300
36 columnas a 900 rs.	32$400
3 cargas com gallinhas a 750 rs.	2$250
10 cassuaes com gallinhas a 750 rs.	4$500
10 cargas com milho verde a 450 rs.	4$500
1 carga com amendoim a 450	$450
5 cargas com batatas a 450 rs.	2$250
1 cargas com bananas a 450 rs.	$450
1 carga com macacheiras a 450 rs.	$450
1 cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
4 cargas com gerimus a 450 rs.	1$800
21 cargas com verduras a 450 rs.	9$000
1 carga com canna a 450 rs.	$450
6 cargas com laranjas a 450 rs.	2$700
1 cargas com inhame a 450	$450
1 cargas com louças a 450 rs.	$450
1 cargas com melancia a 450 rs.	$450
1 cargas com melão a 450 rs.	$500
6 cargas com diversas a 450 rs.	2$700
50 cargas com farinha a 300 rs.	15$000
10 cargas com milho secco a 300 rs.	3$000
10 cargas com feijão a 300 rs.	3$000
9 Suinos a 1$ rs.	9$000
91 lugares a 300 rs.	27$300
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
8 comp. com suineiros a 1$050 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
64 comp. com fazendas a 2$ rs.	128$000
20 comp. com comidas a 1$050 rs.	21$000
49 comp. com verduras a 450 rs.	22$050
117 comp. com farinha a 600 rs.	70$200
64 comp. com talhos a 3$000	192$000
	590$950
Rendimento do dia 1 a 3	1.770$800
	2.361$550

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$200 a cuia.

Navios esperados

Do Rio de Janeiro
Lugar portoguez Costa Lobo.

Do Rio Grande do Sul
Patacho hespanhol Admiral Tromp.

De Hamburgo
Lugar francez General Berge.

De Memel
Barca norueguense Sagá.

De New York
Barca nacional Victoria.

De New Port
Barca allemã Elise Linck.
Barca ingleza Emma Tayzant.

De Cardiff
Barca norueguense Auriga
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Elly.

De Terra Nova
Lugar inglez Minnié.

De Pelotas
Patacho norueguense Hans Olsen.
Patacho dinamarquez Clara.
Lugar nacional Aurora.
Lugar portuguez Limbre II.
Escuna ingleza William.
Escuna italiana Rosalia.
Patacho inglez Sophie.
Patacho norueguense Gemma.
Patacho argentino Maggiore Tosseli.
Escuna oriental Rapido.
Patacho portuguez Social.

Vapores a entrar

MEZ DE AGOSTO

Olinda, do sul, a 8.
Euclid, de Liverpool, a 10.
Santos, da Europa, a 10.
Carlo Prince, de New York, a 12.
Itanema, do sul, a 10.
Alagoas, do norte, a 14.

Vapores a sahir

MEZ DE AGOSTO

Bahia e esc. «Jacuhype» a 6, as 4 horas.
Santos e esc. Parahyba, a 6, as 4 horas.
Santos e esc. Saint Stivan, a 7, as 3 horas.
Manáos e esc. Olinda, a 9, as 5 horas.
Santos e esc. Santos, a 12, as 4 horas.
Rio e esc. Alagoas, a 14, as 5 horas.
Rio G. do Sul e esc. Cometa, a 16, as 5 horas.

Ancoradouro Interno

QUALIDADE	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Vapor	Nacional	Cométa	Porto Alegre	P. Carneiro & C	Generos.
»	»	Itatiba	Parto Alegre	I. G. Pereira	»
»	»	Alice	Pará e escala	A. Fernandes & C.	»
»	»	Una	Aracajú a esc	C. Pernambucana	»
»	»	S. Francisco	Ceará e escala	»	»
»	»	Aguamaré	Rio e escala	P. Carneiro & C.	»
»	»	Delambre	Antuerpia	Blackburm & C.	»
»	Francez	Santa Sé	Santos e escala	F. Bandeira	»
Barca	Inglez	Lloyd Clyde	Swansea	Lopes G. Irmão	Carvão.
»	»	Kong Orcar	Cardiff	Lopes G. Irmãos	»
»	Norueguense	Poseidon	Cardiff	Wilson Sons & C.	«
»	»	Holdem	Cardiff	Wilson Sons & C	»
»	»	Shina	Hamburgo	F. José	«
»	»	Osmond	Cardiff		»
»	Portugueza	Maria Emilia	Rio de Janeiro	Amorim Irmãos & C.	»
Escuna	Allemão	Helene	Pelotas	M. S. Maia	Xarque.
Lúgar	Nacional.	Axel	Macáo	Manoel J. Pessôa	Sal
»	Inglez	Stella	Terra Nova	Mendes Lima & C.	Bacalhão.
»	»	Abiel Abbot	New-York	Fonseca Irmão & C.	Kerozene.
»	»	Rosina	Terra Nova	H. J. Perman	Bacalhão.
«	»	Fonthell	Pelotas	M. S. Maia & C.	Generso.
Palhabote	Portuguez	Tres amigos	Pelotas	Nova Maia & C	Xarque.
Patacho	Nacional	Jayme	Pelotas	Rosa Carvalho & Rino.	»
»	Allemão	Falke	PelotaJ	Nova Maia & C	»
«	Italiano.	Annettina	»	S. M. Maia	»
»	Hollandez	Margaretha	Pelotas	Rosa Carvalho & C.	»
»	Portuguez	Joven Irene	Pelotas	M. S. Maia	»
»	Belga	Emilie	Peloss	Amorim Irmão & C.	Generos.
»	»	Sueceo Zeus	Rio G. do Sul	M. S. Maia	»
»	Hespanhola	Marsellina	Montivideo	Joés Baltar &	»

ODOL

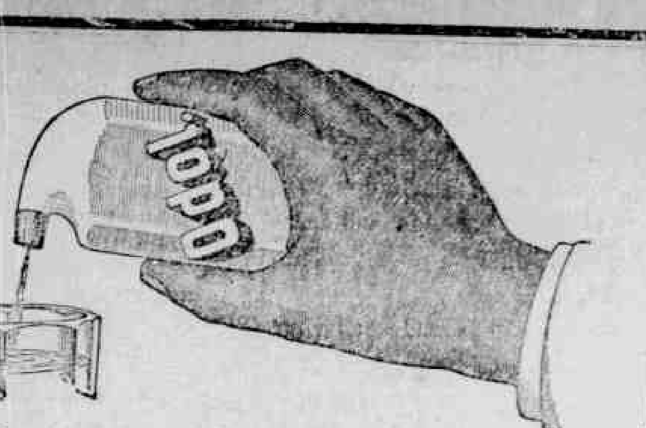

ODOL

O melhor para os dentes

Encontra-se nas principaes pharmacias e lojas de perfumarias

DEPOSITO GERAL — CASA DE

LEOPOLDO PRÉALLE

Rua Marquez de Olinda n. 30

PERNEMBUCO

Clinica medico-cirurgicar

Dr. Arthur Cavalcante participa a seus clientes e amigos que tem seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 46, 1°. andar, onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia, rua da Conceição n. 40.

TELEPHONE—430

EU ERA ASSIM

E cheguei a ficar quasi assim !!

Soffria horrivelmente dos pulmões mas graças ao xarope de alcatrão e jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mais poderoso remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão

consegui ficar assim !!

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco & C. Andradas 59.

Vidro 1$500.

Deposito Geral — Pharmacia dos Pobres. do Sr. J. A. Maia e Silva.

Bronchite Asthmatica

DR. COELHO LEITE, Clinica da justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO
PHARMACTICO

ILDEFONSO DE AZEVEDO

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICO]

Deposito:

Rua Barão da Victoria 37, 1.° andar
Pharmacia Conceição
Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as boas pharmacias.

Pernambuco

8

Longa experiencia com Resultados Satisfactorios é o que diz um facultativo do Pará.

Vos communico que ha já bastante tempo o emprego em minha clinica, o vosso preparado «Emulsão de Scott» e asseguro-vos que tenho obtido os mais satisfactorios resultados. Diversos são os casos em que eu a tenho empregado, e seria fastidioso mencional-os.

Sou com estima e consideração.

De V. etc.

(Assignado)
Dr. Luiz Vieira Lima Guimarães.

Emulsão Vermifuga

Declaro que appliquei em diversas pessoas de minha familia obtendo os melhores resultados a Emulsão Vermifuga preparada pelo cidadão pharmaceutico José Marques Ferreira, estabelecido na capital do Estado de Pernambuco.

Capital do Estado da Parahyba, em 18 de Julho de 1896.

Evaristo Antonio de Alcantara.

EDITAES

Secretaria da Industria

3.ª directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 10 de Agosto proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos de que necessitam tres pontilhões existentes na estrada dos Remedios, á saber:

1.° Pontilhão (a partir da Magdalena), orçado em 362$825;
2.° Pontilhão orçado em 1:729$025;
3.° Pontilhão orçado em 2:997$245.

As propostas pódem se referir a diversas ou a cada uma dessas obras e devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Nesta repartição estarão a disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, os orçamentos respectivos.

Recife, 31 de Julho de 1896.

O director,
M. Brunet.

EDITAL N. 11

Recebedoria do Estado

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador, faço publico a quem interessar possa, que esta repartição procedeu a distribuição do imposto da classe 22 com o augmento de 10 % e da forma constante da relação abaixo, em virtude do officio da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, em que devolvia o mappa da referida classe, afim de que fosse dita distribuição procedida por esta repartição de accordo com § 1.° do artigo 1.° das disposições geraes da lei n. 197 do corrente exercicio, e bem assim que fica marcado o praso de oito dias a contar da data da publicação do presente edital de accordo com o § 2.° do artigo 1.° das mesmas disposições e lei para os contribuintes comprehendidos na referida classe apresentarem ao Tribunal do Thesouro as reclamações ou recursos.

Primeira secção da Recebedoria do Estado em 4 de Agosto de 1896.

O chefe,
Frederico Guimarães

CLASSE 22 — Fundição a vapor

Cardoso & Irmão, Recife, rua do Barão do Triumpho	5:830$000
Herdeiros W. Bowman, Recife, rua do Barão do Triumpho	5:830$000
Allan Paterson & C., Recife, rua do Barão do Triumpho	3:245$000
Companhia de Serviços dos Portos, Santo Antonio, rua Nova da Praia	1:595$000
	16 500$000

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco — Directoria da Justiça — 1.ª Secção — Em 25 de Julho de 1896

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, e em observancia ao disposto no artigo 157, do regulamento a que se refere o decreto 9,420, de 28 de Abril de 1885, faço publico para os devidos effeitos, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o praso de trinta dias, os officios de escrivão de orphãos e ausentes, Capellas e Residuos e 1.° tabellião do publico judicial e notas do municipio de Itambé, vagos em consequencia do fallecimento do respectivo serventuario, Candido Gonçalves de Oliveira.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. Lourenço Bezerra Vieira de Mello, Juiz de Direito do municipio de Itambé, em virtude da lei etc.

Faz saber a quem interessar possa, que estão em concurso os officios de escrivão de orphãos e ausentes, Capellas e Residuos, 1.° tabellião do publico judicial e notas e official do registro geral de hypothecas deste municipio, creados aquelles por decreto de 30 de Janeiro de 1834, e o ultimo transferido do cartorio do civel para este em virtude de provisão do Exm. Sr. presidente da provincia datada, de 12 de Novembro de 1888, e vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario Candido Gonçalves de Oliveira, pelo que na forma do decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, mandado observar pelo artigo 62 da lei n° 15 de 14 de Novembro de 1891 convido aos pretendentes á serventia vitalicia de taes officios a apresentarem dentro do praso de 30 dias, a contar desta data, seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade phisica e outros documentos exigidos pelo artigo 210

e seus paragraphos do citado decreto n. 9,420, todos em original, podendo, entretanto, na falta de certidão de baptismo, ser provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa da capital do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Itambé, aos 18 dias do mez de Julho de 1896.

Eu, João Barbosa de Souza escrivão interino do jury escrevi—*Lourenço Bezerra Vieira de Mello.*

—

Certifico que affixei hoje ás 10 horas do dia na porta do Concelho Municipal o edital do Sr. Dr. Juiz de Direito, pondo em concurso os officios de justiça deste municipio: dou fé.

Itambé 18 de Julho de 1896. O official de justiça Bardolino Ferreira da Silva.

E nada mais se continha em dito edital e certidão aqui fielmente copiados dos proprios originaes ao que me reporto e dou fé.

Itambé, 18 de Julho de 1896. O escrivão interino do jury, João Barbosa de Souza.

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Para conhecimento dos interessados faço publico, que no dia 8 de Agosto vindouro á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para o fornecimento de objectos de escriptorio, no semestre vigente.

Os artigos serão de primeira qualidade devendo no acto da concurrencia ser apresentada amostras daquelles que disso forem susceptiveis.

Os preços das propostas serão escriptos por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado a quantia de 200$000, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito áquella quantia o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do praso de quatro dias, contados da data do aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

Todas as informações precisas serão prestadas na primeira secção desta directoria, onde se encontrará tambem a relação dos artigos a fornecer.

Recife, 30 de Julho de 1896.

O director,

M. Brunet.

Edital

Alfandega

GUARDA NACIONAL

De ordem do illustre Sr. coronel Dr. Inspector são convidados os cidadãos abaixo declarados nomeados para a Guarda Nacional deste Estado a virem satisfazer os direitos de suas patentes que se acham n'esta Repartição.

Olinda

Tenente-Coronel João Augusto de Mello.
Major Alvaro Joaquim de Além.
Capitão Francisco Lino de Souza Couto.
» Luiz de França Mello Reis.
» Manoel Joaquim Pereira dos Reis.
» Boaventura de Paula Mello.
Tenente José Antonio de Lima.
« Luiz Ceciliano de França.
» Manoel Marques da Silva.
» Francisco Procopio Pessôa Dornellas.
Alferes Antonio Proto,
» Antonio Francisco dos Santos.
« Antonio Joaquim de Além.
« Antonio de Freitas Lagos.
» Alvaro Euthimio da Silva Pessôa.
« Agostinho Gomes Mendes.
» Diniz Geraldo de Bastos.
« Innocencio da Cunha Goyanna Netto.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, em 5 de Agosto de 1896.

O chefe.

Manoel Leite Pereira Bastos.

EDITAL N. 8

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador, scientifico aos senhores contribuintes dos impostos de industria e profissão comprehendidos nas classes ns. 42, 44, 37, 15, 14, 3, 11, 20, 48 e 2 da tabella annexa a lei do orçamento em vigor, que se acham collectadas pela forma constante das relações abaixo, que nos termos do § 2.º do artigo 1.º das disposições geraes da mesma lei, lhes fica marcado o praso de oito dias improrogaveis a contar da data do presente edital, para apresentarem no Tribunal do Thesouro quaesquer reclamações ou recursos.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 1 de Agosto de 1896.

O chefe,

Frederico Guimarães.

—

CLASSE N. 48 —Tavernas

Freguezia da Boa Vista

Francisco Saldanha & C., Imperatriz n. 2, 7ª divisão	209$016
J. Gonçnes & C., Imperatriz n. 23, 9ª divisão	278$688
Luiz Ribeiro Guimarães, Imperatriz n. 42, idem	278$688
Francisco Cardoso da Silva Pinto, Imperatriz n. 23, 6ª divisão	174$180
Antonio José Martins, P. M. Pinheiro n. 3, 9ª divisão	278$688
José Antonio Ferreira Porto, P. M. Pinheiro n. 4, 6ª divisão	174$180
Luiz José Salgado, P. M. Pinheiro n. 6, 5ª divisão	139$344
Adelino Ferreira Duarte & C., P. M. Pinheiro n. 8, idem	139$344
Joaquim Damasio & C., P. M. Pinheiro n. 10, 7ª divisão	209$016
Pereira Penna & C., P. M. Pinheiro n. 12, 5ª divisão	139$344
Bernardino Ignacio Guimarães & C., P. M. Pinheiro n. 20, 6ª divisão	174$180
Manoel Valente da Cruz, P. M. Pinheiro n. 15, 7ª divisão	209$016
Guimarães & Mattos, Conceição n. 8, 5ª divisão	139$344
Fernandes Junior & C., V. d'Albuquerque n. 54, 7ª divisão	209$016
Bento Domingos Dias, V. d'Albuquerque n. 116, 4ª divisão	104$508
Silva Araujo & C., V. d'Albuquerque n. 27, idem	104$503
Antonio José Lisboa d'Oliveira, V. d'Albuquerque n. 131, 6ª divisão	174$180
Joaquim Martins d'Oliveira, Ponte Velha n. 118, idem	174$180
Manoel Bacellar, Ponte Velha n. 82, 3ª divisão	69$672
Cruz Sobrinho & C., Ponte Velha n. 41 e 43, 7ª divisão	209$016
Adelino Mendes d'Oliveira, Ponte Velha n. 77, 6ª divisão	174$180
Farias & C., P. da Santa Cruz n. 2, 8ª divisão	243$852
Antonio Ferreira da Silva, Intendencia n. 21, 3ª divisão	69$672
Manoel Ferreira da Silva, Aurora n. 39 4ª divisão	104$508
Vasconcellos Sobrinho & C., Aurora n. 81, 10ª divisão	313$524
José de Mello & C., Aurora n. 85, idem	313$524
Costa Ramos & C., Aurora n. 113, 6ª divisão	174$180
Paula & Silva, C. Boa Vista n. 15, 5ª divisão	139$344
Pedro de Souza Oliveira, C. Boa Vista n. 29, 10ª divisão	313$524
José Pereira & C., C. da Boa Vista n. 79, 6ª divisão	174$180
Francisco Roiz Jacintho de Souza, C. da Boa Vista n. 87, 5ª divisão	139$344
Antonio Fernandes da Silva Maceira, C. da Boa Vista n. 97, 1ª divisão	34$836
Domingos Fernandes de Azevedo, C da Boa Vista n. 143 A, 5ª divisão	139$344
Verissimo & Salgueiro, Riachuelo n. 58 B, 6ª divisão	174$180
Augusto Silva & C., P. Isabel n. 1, 7ª divisão	209$016
José Soares & C., União n. 2, 6ª divisão	174$180
Silva & Senna, União n. 54, 20ª divisão	661$854
Albino Ferreira dos Santos, V. de Camaragibe n. 34, 8ª divisão	243$852
Gesteira & Esteves, V. de Camaragibe n. 57, 5ª divisão	139$344
Antonio Mariano da Silva, V. de Camaragibe sem numero, 1ª divisão	34$836
Souza & Costa, Rosario n. 11, 5ª divisão	139$344
Domingos José da Silva Nogueira & C., Rosario n. 43, 6ª divisão	174$180
Viuva Ribeiro, Rosario n. 51, 5ª divisão	139$344
Delfino Tavares, Rosario n. 27, 2ª divisão	52$254
Narciso d'Azevedo Maia, G Pires n. 40, 5ª divisão	139$344
Valongueiro & C., G Pires n. 54, 7ª divisão	209$016
Antonio José Lopes Teixeira, G. Pires 31, idem	209$016
Justino Ferreira dos Santos, G. Pires n. 49, 6ª divisão	174$180
José Gonçalves Martins & C., G Pires n. 53, 5ª divisão	139$344
Alfredo Gomes Gesteira, G Pires n. 139, 4ª divisão	104$508
José da Silva Pacheco, Socego n. 33, 7ª divisão	209$016
Raul Euclides dos Santos, Socego n. 6, 2ª divisão	52$254
João Celestino d'Oliveira Mello, Principe n. 22 A, 4ª divisão	104$508
Viuva de José de Moraes Souza, Principe n. 28 A, idem	104$508
Joaquim Rocha, Principe n. 52, 6ª divisão	174$180
Elias Augusto & C., T. do Principe n. 9, 4ª divisão	104$508
Alves de Sá & C., T. do Principe n. 8, 3ª divisão	69$672
Manoel Gomes Correia Silva, T. do Principe n. 31, idem	69$672
Olegario Castellano & C., T. do Principe n. 10 A, idem	69$672
José Raposo dos Santos, Santa Cruz n. 36, 5ª dita	139$344
Sebastião Nogueira de Mello, dita n. 1, 5ª dita	139$344
Affonso Bastos, dita n. 5, 3ª dita	69$672
Domingues e C., dita n. 9, 7ª dita	209$016
Justino Gomes de Almeida, n. 11, 4ª dita	104$508
Joaquim Francisco do Rego, dita n. 17, 1ª dita	34$836
Francisco Durante, S. Gonçalo n. 27, 5ª dita	139$344
Raphael e C., Coronel Lamenha n. 36, 5ª dita	139$344
Nicoláo Miguel Novellino, dita n. 4 5ª dita	139$344
Antonio Lassalvia, Coelho n. 12, 7ª dita	209$016
José Bonafina, dito n. 23, 6ª dita	174$180
Felippe Benicio Nery, travessa dos Coelhos n. 5, 3ª dita	69$672
Manoel da Cunha Oliveira, dita n. 7, 3ª dita	69$672
Manoel Paulino e C., 7 de Novembro n. 2, 1ª dita	34$836
João Alves e C., dita n. 9, 3ª dita	69$672
Antonio Paiva, P. Coelhos n. 1, 1ª dita	34$836
Tertuliano Grangeiro dos Santos, General Seara n. 31, 6ª dita	174$180
José Moreira Guimarães, Leão Coroado n. 2, 5ª dita	139$344
Manoel Correia dos Santos, Barão de S. Borja n. 54, 6ª dita	174$180
Virissimo Marques e C., Nunes Machado n. 46 A, 8ª dita	243$852
Bernardino da Costa Campos e C., dita n. 58, 8ª dita	243$852
Cassiano Gonçalves Rodrigues, Progresso n. 20 5ª dita	139$344
Manoel Pereira Paivão, Conquista n. 27, 1ª dita	34$836
Sebastião da Cunha e C., Nympha n. 32, 4ª dita	104$508
Lino Fernandes de Azevedo, Fernandes Vieira n. 24, 6ª dita	104$508
José da Silva Filho, dita n. 63, 4ª dita	104$508
João da Costa Cardoso, Pombal n. 2 A, 1ª dita	34$836
Rodrigues e C., Visconde de Pelotas n. 1, 4ª dita	104$508
Simão da Rocha Martins, 2ª travessa do Bemfica n. 1 C, 2ª dita	52$254
Antonio de Freitas, travessa J. de Barros n. 5, 1ª dita	34$836
Gomes Filho e C, Pombal n. 16, 3ª dita	69$672
Silva & Silva, Pombal n. 13 A, 5ª dita	139$344
Maria Isabel de B. Moreira, Visconde de Goyanna n. 62, 4ª dita	104$508
Malta e C., dita n. 145, 5ª dita	139$344
Manoel de Oliveira Menor, dita n. 72, 5ª dita	139$344
Cruz Mello e Irmão, dita n. 19, 3ª dita	69$672
José Neiva Lins, dita n. 45, 6ª dita	174$180
Jovino Olinto de Carvalho, dita n. 1, 6ª dita	174$180
Damião Pereira dos Santos, Paysandú n. 23, 3ª dita	69$672
Joaquim P. de Magalhães, dita n. 33 C., 4ª dita	104$508
Manoel Gonçalves Leitão, Estrada Velha da Passagem n. 5, 4ª dita	104$508
Jacintho da Hora Pires, Estrada de João de Barros n. 1 C, 6ª dita	174$180
Francisco Fabião do Monte, C. Antonio Lima n. 32, 4ª dita	104$508
Antonio Lopes da Silva Campos, dita n. 72, 6ª dita	174$180
Cezar Castro e C., Antonio Lima n. 15, 6 dita	174$180
José Ramos Ferreira da Cruz, Estrada Luiz do Rego n. 2 C., 3ª dita	69$672
Antonio Lopes da Silva Campos, dito n. 40 E, 12ª dita	383$196
Francelina Maria dos Santos, dita n. 40 I, 1ª dita	34$834
Manoel Alves Lopes, dita n. 40 F, 3ª dita	69$672
Joaquim Ferreira Junior, dita n. 42, 2ª dita	52$254
Francisco Simões de Almeida, dita n. 44, 4ª dita	104$508
Amaro Malaquias, Fundição n. 4, 3ª dita	69$672
José Borges, Estrada do Limoeiro n. 18, 1ª dita	34$834
Manoel Pereira de Azevedo, dita n. 4, 2ª dita	52$254
José Raposo de Oliveira, Estrada Velha de Santo Amaro n. 13, 2ª dita	52$252
Antonio Francisco Nogueira, dita n. 13 A, 1ª dita	34$834
Francisco Cavalcante, dita n. 24, 1ª dita	34$834
Manoel Olympio Cesar de Mendonça, dita n. 2, 3ª dita	69$672
José Alves de Azevedo, dita s|n, 1ª dita	34$834
Tiburcio Ferreira e C., dita n. 23, 3 dita	69$672
Emygdio P. Bandeira, dita s|n, 1 dita	34$836
José Candido Rufino, dita n. 12, 1 dita	34$836
Silva & Santos, Largo de Santo Amaro n. 6 B, 3 dita	69$672
Maria Thereza de Jesus, dita n. 42, 2 dita	52$254
Luiz do Soccorro Silva, dita s|n, 1 dita	34$836
João Florencio Alves, Travessa do Norte n. 3 A, 4 dita	104$508
Antonio Ramos dos Santos, dita n. 44, 3 dita	69$672
Bibildo S. dos Santos, Coqueiro de Santo Amaro n. 1, 3 dita	69$672
José Mariano, dito s|n 1 dita	34$836
João Martins Barbosa, Largo de Santo Amaro s|n, 3 dita	69$672
José Custodio Loureiro, Bemfica n. 6, 8.ª dita	243$852
Bento Domingues Serra, idem n. 29 6.ª dita	174$180
Manoel da Cunha Brandão, idem n. 35, 5.ª dita	139$344
Domingos Baptista, Bemfica Magdalena sem numero, 2.ª dita	52$254
Marianna de Oliveira Lima, idem idem, 3.ª dita	69$672
Antonio Nogueira da Costa, travessa da Fabrica idem, 2.ª dita	52$254
Pedro Alves da Silva, Porto do Lacerre idem, dita dita	52$254
Miguel Antunes Coelho, idem n. 7, dita dita	52$254
Felix José do Santos, idem sem numero, dita dita	52$254
Angelo Raphael Romano, Real da Torre n. 25 A, 3.ª dita	69$672
José Teixeira de Carvalho, idem n. 26 B, 4.ª dita	104$508
José Felix dos Santos, idem n. 34, dita dita	104$508
Joaquim Zliconisk, idem n. 46, 3.ª dita	69$672
José Francisco de Sant'Anna, idem n. 47, dita dita	69$672
Leal & Araujo, Conceição n. 1, dita dita	69$672
Francelino Francisco Duarte, Ponte n. 8, 5.ª dita	139$344
Arthur dos Passos, Toque n. 4, 2.ª dita	52$254
João Florencio da Paz, idem sem numero, 1.ª dita	34$836
Feliciano José Cavalcante, Rio idem 3.ª dita	69$672
José Luiz Gonçalves, idem n. 14 A, dita dita	69$672
Miguel Mariano de Souza, idem sem numero, 2.ª dita	52$254
Lovigildo Samuel da Cunha Galvão, travessa do Rio n. 7, 3.ª dita	69$672
João Lopes da Silva, idem sem numero, 2.ª dita	52$254
João Lopes de Mendonça, idem n. 17, 4.ª dita	104$508
Othilio Justino de Siqueira Varejão, Rosario sem numero, 2.ª dita	52$254
Raymundo Francisco de Carvalho, Nova Descoberta idem, 3.ª dita	69$672
Francisco Ferreira Soares, Taquary idem, 2.ª dita	52$254
Virgilio Pedro de Siqueira Varejão, idem idem, dita dita	52$254
P. M. de Souza, idem idem, dita dita	52$254
Manoel Ribeiro Campos, travessa Real da Torre idem, dita dita	52$254
Laurentino Cavalcante de Albuquerque, Estrada Nova n. 2, 4.ª dita	104$508
Anna Maria Campos, idem n. 1, 3.ª dita	69$672
Henrique Luiz Ferreira Leal, idem sem numero, 1.ª dita	34$836
José Ceciliano Freire Gameiro, idem idem, 3.ª dita	69$672
Manoel Afonso de Moraes, idem n. 51, 4.ª dita	104$508
Antonio Ferreira do Valle, idem n. 53 1.ª dita	34$836
Francisco Mirandolino dos Santos, idem sem numero, 2.ª dita	52$254
José de Medeiros Carneiro, idem n. 114 A, 5.ª dita	139$344
Manoel de Barros, idem n. 132, 2.ª dita	52$254
Oliveira & C., idem n. 146, 4.ª dita	104$508
Francisco Caetano Januario, idem sem numero, 3.ª dita	69$672
Reis & Campos, idem n. 87, dita dita	69$672
João Francisco Guimarães, idem n. 156 A, 2.ª dita	52$254
Oliveira Campos & C., idem n. 162, 3.ª dita	69$672
Oliveira Campos, idem n. 186, dita dita	69$672
João Francisco da Silva, idem n. 203, 2.ª dita	52$254
João Paulo da Rocha, E. do Lucas sem numero, 3.ª dita	69$672
João Fernandes Baptista, dita do Remedio sem numero, dita dita	69$672
Antonio Augusto de Araujo, idem n. 32, 4.ª dita	104$508
João Lyra & C., idem n. 46, 3.ª dita	69$672
Ignacio de Souza Leão, idem n. 60, 5.ª dita	139$344
Francisco José de Paiva, largo do Remedio n. 4, 3.ª dita	69$672
Manoel Alves & C., Estrada do Remedio sem numero, 1.ª dita	34$836
Fonseca Lyra & C., becco do Quiabo n. 18, 3.ª dita	69$672
Antonio Francisco Xavier, idem n. 20 A, 2.ª dita	52$254
Manoel Thomaz, travessa do Malonguinho sem numero, 1.ª dita	34$836
Antonio Carlos Tavares, idem idem, dita dita	34$836
Urbano José Carneiro, Direita n. 16, 7.ª dita	209$016
Francisco Antonio de Mendonça, idem n. 22, 3.ª dita	69$672
Sousa Braga, idem n. 32, 6.ª dita	174$180
Miguel Archanjo de Lima, Direita n. 42 2ª dita	52$254
José Henrique Vieira Junior, idem n. 68, idem	52$254
Araujo & Nascimento, idem n. 94, 4ª divisão	104$508
Lourenço Ferreira do Nascimento, idem n. 13 2ª divisão	52$254
Antonio José Dias, L. da Paz, n. 23, 6ª divisão	174$180
Manoel de Barros Correia, Travessa de S. Miguel n. 6, 3ª divisão	69$672
Manoel Joaquim Gonçalves da Luz, Passos n. 2, 2ª divisão	52$254
José Maria Pires Justo idem n. 22, 2ª dita	52$254
Luiz Maria dos Santos Camara, idem n. 20, 2ª idem	52$254
Manoel Pereira dos Santos, idem n. 30, 2ª idem	52$254
Baptista de Oliveira Campos, T. da Paz sem numero, 3ª divisão	69$672
Santos Costa & C., S. Miguel n. 10 A, 4ª divisão	104$508
Manoel Herculano Paulo Pinto, idem n. 34, 2ª divisão	52$254
João M. da Silva, idem n. 36, idem	62$254
João Marcolino Ferreira, idem n. 53, 4ª divisão	104$508
José da Cunha, idem n. 66, 2ª idem	52$254
Joaquim Eduardo Ferreira, idem n. 68, 2ª idem	52$254
José da Silva Santos, idem n. 80, 3ª divisão	69$672
Cypriano Vasques, idem n. 103, 2ª divisão	52$254
Antonio Gonçalves da Costa, idem n. 122, idem	52$254
Manoel José Gonçalves de Mello, idem n. 156, 3ª divisão	69$672
Bernardino da Silva Mattos, idem sem numero, idem	69$672
Americo Ribeiro da Costa, Motocolombó n. 6, idem	69$672
Aureliano Pessoa de Mello, idem 26, 2ª divisão	52$254
Fulgencio José Joaquim Cavalcante, idem n. 54, 3. divisão	69$672
Carolina de Albuquerque Silva, idem n. 47, 2 idem	52$254
Luiz José da Conceição, idem, 65 A, 3 divisão	69$672
João Vieira Capistrano de Araujo, idem 67, 2 idem	52$254
José Carneiro de Queiroz, E. do G. a Jaboatão n. 68 3 divisão	69$672
Senhorinha Maria da Cruz, idem n. 37, 1 divisão	34$836
Maria Argentina da Conceição, idem n. 86, idem	34$836
Muniz & C., idem n. 81, 2 divisão	52$254
João Fernandes de Paula, idem sem numero, idem	52$254
Silva & C., idem n. 130, 3 divisão	69$672
José Francisco Semiano, idem n. 128 C, idem	69$672
Caetano José de Barros, idem n. 126, 2 divisão	52$254
Antonio Joaquim do Nascimento Barros, idem 193, idem	52$254
Joaquim Loureiro Ribeiro, idem sem numero, idem	52$254
José Rodrigues dos Santos, idem n. 45, 4 divisão	104$508
José Travassos de Menezes, idem n. 33 3 divisão	69$672
José Severino de Senna, idem n. 121 P., 1 divisão	34$836
Pedro Nicoláo Ramos idem n. 119, 2 divisão	52$254
Manoel T. de Menezes idem sem numero 1 divisão	34$836
José Romulo, idem n. 149 A, 2 divisão	52$254
Jacob Alfredo da Silva, idem n. 113, 1 divisão	34$836
José Affonso, idem n. 149, 2 divisão	52$254
Freitas & C., idem n. 153 B, 1 divisão	34$836
Manoel de Moura e Silva, idem n. 273, 5 divisão	139$344
Amalia Maria da Conceição, idem sem numero, 1 divisão	34$836
Manoel José Pereira, idem n. 303, 3 divisão,	69$672
Joaquim Manoel de Oliveira e Silva, idem n. 184 2 divisão	52$254
João Francisco Borges, idem sem numero, 1 divisão	34$836
Amaro Malaquias de Araujo, Enbeberibe sem numero, 2 divisão	52$254
Manoel Eduardo de Sant'Anna, Gameleira n. 42, 3 divisão	69$672
Antonio José Dias & C., idem n. 35, 2 divisão	52$254
Zeferino Pinto de Aguiar, E. G. Jaboatão n. 224, idem	52$254
Americo Vespucio de Azevedo, E. Remedio sem numero, 1 divisão	34$836

Contribuintes	Quota
Freguezia do Poço	
Antonio Arco-Verde de Mello, E. Agua Fria n. 16, 4ª dita	104$508
Antonio Marinho de Souza, Parnamerim n. 1 A, 6ª dita	174$180
João Fernandes Meier E. Arrayal sem numero, 4ª dita	104$508
Silva Freitas e Irmãos, idem n. 23 B. 4ª dita	104$508
Lino de Abreu Cerqueira, idem n. 23 C, 6ª dita	174$180
José Luiz Ribeiro, idem n. 27, 4ª dita	104$508
Arthur Gomes Pinto, idem n. 33 4ª dita	104$508
Costodio Rodrigues Neves, idem n. 66 5ª dita	139$344
Abel da Rocha Pereira, Encamento n. 12, 4ª dita	104$508
Rodrigues Gonçalves e C., idem n. 22, 4ª dita	104$508
Antonio Vasques de Carvalho, idem n. 19, 4ª dita	104$508
Francisco Lino de Souza Couto, Amisade n. 17, 3ª dita	69$672
Antonio Brito de Lyra, S. João n. 11, 3ª dita	69$672
Alexandre José da Silva, idem n. 16 B. 1ª dita	34$836
Amancio Braga e C., Travessa de S. João n. 2, 4ª dita	104$508
Lino de Abreu Cerqueira, T. Casa Forte n. 8, 4ª dita	104$508
Cerqueira e Britto, E. F. Limoeiro n. 7, 4ª dita	104$508
Clementino Gomes da Silva, idem sem numero, 1ª dita	34$836
Miguel Francisco da Silva, idem sem numero, 1.ª dita	34$836
Francisco Antonio Correia, Coqueiros sem numero, 3ª dita	69$672
João Chrisostomo das Chagas, idem sem numero, 1ª dita	34$836
Manoel Teixeira da Silva, idem sem numero, 1.ª dita	34$836
Bernardino Antonio de Souza, E. do Brejo n. 13 A, 4ª dita	104$508
Luiz Gonçalves Lourenço, idem n. 1 C 4ª dita	104$508
Manoel Menezes do Araujo, P. Allan n. 11 3ª dita	69$672
Manoel Gomes de Souza, Bartholomeu sem numero, 1ª dita	34$836
Manoel Sotelino e Rodrigues, Sant'Anna n. 1, 6ª dita	174$180
Araujo Silva e C., idem n. 7, 4ª dita	104$508
José de Araujo Carvalho, idem n. 11, 4ª dita	104$508
Costodio Rodrigues Neves, idem n. 37, 4ª dita	104$508
João Anastacio Cavalcanti Pessoa, idem n. 41, 3ª dita	69$672
André Avelino Pereira dos Santos, S. A. de Dentro n. 15, 3ª dita	69$672
Francisco Gonçalves de Araujo, Casa Forte, n. 15, 5ª dita	139$344
Camillo José Domingues, idem n. 17, 5ª dita	139$344
Manoel Simplicio Torres, idem n. 48, 4ª dita	104$508
Antonio Carvalho de Azevedo e C., idem n. 69, 5ª dita	139$344
Avelino Pinto dos Santos, Poeira n. 2, 3ª dita	69$672
Francisco dos Santos Moraes e Silva, Monteiro n. 1, 5ª dita	139$344
Manoel Ferreira da Cruz, idem n. 17, 5ª dita	139$344
Manoel Pedrosa dos Santos, idem n. 44, 5ª dita	139$344
Manoel Ferreira dos Santos Braga, Lamarão n. 1 4ª dita	104$508
Benedicto José de Mello, B. Quiabo n. 8, 2ª dita	52$254
Manoel de Carvalho. Ponte n. 1, 5ª dita	139$344
Manoel Gonçalves Nogueira e C., E. Apipucos, n. 2, 4ª dita	104$508
Innocencio Alves Carneiro, idem n. 9, 4ª dita	104$508
João Felizardo de Amorim, Largo de Apipucos n. 46, 5ª dita	39$344
José Sabino de Mello, T. do Açude n. 2, 2ª dita	52$254
Serafim Braz Alves, idem n. 12, 3ª dita	69$672
Francisco Alves de Souza, E. do Engenho n. 4. 5ª dita	139$344
José Rodrigues Alves, idem n. 14 5ª dita	133$144
Maria Guilhermina da Silva Oliveira, T. Carolla n. 1 2ª dita	52$254
José Forte Martins, P. Molle 5 A 5ª dita	139$344
Luiz Januario da Gama, Macacheira sem numero 1ª dita	34$836
Coriolano Severino Ramos, Alta da Ladeira, sem numero, 1ª dita	34$836
Graça	
José Joaquim Dias, Paysandú n. 2, 8ª divisão	243$852
Manoel de Azevedo Ramos, V. de Goyanna n. 191 C, 6ª divisão	174$180
Mendes Irmãos & Primo, dita n. 215, 10ª divisão	313$524
Severino Martins, Creoulas n. 33, 7ª divisão	209$016
Victor & Sobrinho, Pernambucanas n. 38 7ª divisão	243$852
Perfeito Alves Rodrigues, dita n. 25 D 3ª divisão	69$672
Floriano de Souza Ferreira, J. Nabuco n. 36 6ª divisão	174$180
Irineo Leão & C., dita n. 33, 6ª divisão	174$180
Antonio Alves Pacheco, dita n. 39, 8ª divisão	243$852
Tolentino Araujo, Graça n. 3 3ª divisão	69$672
Silva Barros & C., dita n. 13 3ª divisão	69$672
Luiz Affonso & Filho, P. de Ubaia n. 20, 9ª divisão	278$688
Castor Pires Rodrigues, dita n. 57, 6ª divisão	174$180
José Dias de Carvalho, dita n. 21, 4ª divisão	104$508
Saturnino Anacleto do Nascimento, dita n. 4 3ª divisão	69$672
José Jacintho de Oliveira, Cupim n.. 5ª divisão	139$344
Arantes & Oliveira, Contendas n. 2 idem	139$344
Antonio Apollinario Furtado, dita n. 1, 3ª divisão	69$672
Bernardino de Oliveira & C, Agua Fria n. 9, idem	69$672
Miguel Carvalho das Neves, Tamarineira n. 9, idem	69$972
Augusto Leal & C., E. dos Afflictos n. 20, 8ª divisão	243$852
Joaquim da Silva Ferreira, dita n. 5 A, 3ª divisão	69$672
Antonio de Almeida & C., T. do Portella n. 15, 5ª divisão	139$344
Joaquim Albino & C., Hora n. 20, 3ª divisão	69$672
Joaquim Antonio de Souza, E. de J. de Barros n. 6 C, 6ª divisão	174$180
Francisca de Paula Gama, dita n. 6 L, 1ª divisão	34$836
Manoel Joaquim dos Santos Ferreira, dita n. 20 A, 3ª divisão	69$672
Cidronio Lima, dita n. 22 C, 3ª divisão	69$672
Antonio Ribeiro de Mello, dita n. 4 B, idem	69$672
Faustino Leite de Azevedo, E. de Belem n. 6, 6ª divisão	174$180
Antonio da Cruz Reis, dita n. 12 D, 4ª divisão	104$508
Botelho & Irmão, dita n... 4ª divisão	104$508
David Alves & C., dita n. 10 G, 3ª divisão	69$672
José Joaquim dos Santos Junior, dita n. 3, idem	69$672
José Soares Ferreira, N. Machado n. 2, idem	69$672
José Luiz de Mello, T. do Campo Alegre n. 2 2ª divisão	52$254
Jacintho Soares Raposo, E. Nova de Beberibe n. 3 A, 3ª divisão	69$672
Basilio Magno da Silva Guimarães, dita n. 2 B, 1ª divisão	34$836
Desiderio Basilio de Lima, T. da Mattinha n. 5 4ª divisão	104$508
Francisco José de Sant'Anna, dita n... 2ª divisão	52$254
Manoel da França Oliveira, dita n... 1ª divisão	34$836
Alexandrino Lourenço Pinheiro, T. do Rosario n... 4ª divisão	104$508
Felippe Machado, T. do Feitosa n. 6, 3ª divisão	69$672
Pergentino de Farias dita n. 6 C, idem	69$672
Antonio de Mello Salgado, dita n. 3 A, idem	69$672
Santos & C, dita n. 37, 2ª divisão	52$254
José Ferreira Braga, T. do Campo Grande n... idem	52$254
Francisco Rufino de Sant'Anna, dita n... 1 divisão	34$836
Costa Silva & C., S. João n. 17, 4 divisão	104$508
Arthur da Cunha Rego, dita n. 8, 1 divisão	34$836
João Chaves, dita n... 3 divisão	69$672
Adolpho de Carvalho, E. do C. Grande n. 3, 2 divisão	52$254
Fetelis Antonio de Souza Costa, T. do Machado n... 2 divisão	52$254
Antonio José dos Santos, dita n... 3 divisão	69$672
João Borges, Nova n... 1 divisão	34$836
Felinto de Assis, dita n... 1 divisão	34$836
Domingos Marques & C., E. do Limoeiro n.. 2 divisão	52$254
Bento Lemos, dita n. 38, 2 divisão	52$254
José Botelho Rezende, Santo Elias n... 1 divisão	34$836
Freguezia da Varzea	
José Francisco do Couto, Estrada Nova n. 103 2.ª dita	52$254
João Baptista Ferreira, idem n. 109, 2.ª dita	52$254
José Mariano Francisco do Couto, idem sem numero, 2.ª dita	52$254
Jacques & Fragoso, idem n. 121, 3.ª dita	69$672
Joaquim José Ramos, idem n. 194, 3.ª dita	69$672
Arcelino Jacques, idem n. 178, 3.ª dita	69$672
José Natario & C., idem n. 135, 2.ª dita	52$254
Cleodon Bezerra & C., Caxangá n. 1, 3.ª dita	69$672
Baptista & C., idem n. 11, 4.ª dita	104$508
Gama Filho & C., idem n. 13, 5.ª dita	139$344
A. Gomes Mendonça, S. Francisco de Paula n. 32, 6.ª dita	174$180
Guedes & Irmão, Barreiras sem numero, 4.ª dita	104$508
Mme. Elisa, idem sem numero, 1.ª dita	34$836
Brandão & C., idem sem numero, 3.ª dita	69$672
Leopoldino Cesar de Souza Moraes, idem sem numero, 3.ª dita	69$672
Antonio Joaquim Carneiro Lins, idem sem numero, 2.ª dita	52$254
Manoel Jacintho de Carvalho, idem sem numero, 2.ª dita	52$254
José Alves de Souza, idem n. 35, 2.ª dita	52$254
Manoel José d'Oliveira, Ambolé n. 4, 4.ª dita	104$508
Virgilio Carneiro de Moura, idem sem numero, 3.ª dita	69$672
João Carlos Pereira da Silva, Sel n. 27, 6.ª dita	174$180
Laurindo Rodrigues Campello, idem n. 21, 4.ª dita	104$508
Francisco Chrispiniano da Costa, Larangeiras n. 1, 4.ª dita	104$508
Alexandrino Correia Gomes, Cemiterio n. 2, 2.ª dita	52$254
Aprigio Silva & C., S. João n. 1, 3.ª dita	69$672
José C. de Paula Ferreira, idem n. 5, 2.ª dita	52$254
Manoel Olympio Ferreira, idem n. 9 4.ª dita	104$508
Francisco de Paula Ferreira, idem n. 13, 2.ª dita	52$254
Agostinho dos Reis Gonçalves, idem n. 21, 2.ª dita	52$254
Florentino Rodrigues Campello, idem n. 20, 2.ª dita	52$254
Manoella Barbosa dos Santos, S. João sem numero, 2.ª dita	52$254
Manoel dos Passos Sant'Anna, Cemiterio sem numero, 2.ª dita	52$254
José Ignacio Cabral, Bebedouro sem numero, 2.ª dita	52$254
José Alves Teixeira, idem sem numero, 2.ª dita	52$254
Gabriel Archanjo, E. E. Melo sem numero, 1.ª dita	34$834
Manoel Severino da Costa, Ilha sem numero, 1.ª dita	34$834
Alexandre Correia Gomes, Cajoulas n. 5, 2.ª dita	52$254
Pedro Lins Correia, Caxangá sem numero, 1.ª dita	34$835

Relação dos contribuintes da freguezia de São José, sujeitos ao imposto de 50 º/º sobre o valor locativo, e taxa fixa relativamente ao exercicio de 1896 a 1897 verificados pelo lançador Walfrido Barreto de Mello Rego.

Rua Oitenta e Nove

Ns.		
98	José Vital de Pinho, barbeiro	75$000
184	José de Brito Almeida, açougue	120$000
226 A	Antonio de Lima, cocheira de vaccas	100$000
240	Nascimento & C., fabrica de mosaico	200$000
322 e 322 C	Herdeira de Candido Thiago da Costa Mello, olaria	150$000
S/n	Francisco Cox & C., fabrica de pregos	500$000
31	Gaspar José de Mello, armazem de sal	150$000
55	Joaquim de Almeida Gomes, carvoaria	100$000
75	José Gonçalves Lessa, officina de calçados	100$000
95	Araujo & C., açougue	150$000
101	João Pacheco Pimentel, cocheira	100$000
149	Antonio Ferreira de Oliveira, idem	100$000
155	A Viuva Marroquim, idem	100$000
171	Maria Josepha Lopes, deposito de generos	90$000
181	Antonio Ferreira de Oliveira, cocheira	100$000
217	Martiniano Marcolino da Silva, carvoaria	60$000
307	José Francisco de Paula, funileiro	75$000
	Becco Azul	
38	Mauricio Alves, deposito de generos	90$000
	Rua do Padre Muniz	
53	Bernardo Santos & C., serralheiro	400$000
67	Wilson Sons & C., serralheiro	500$000
	TAXA FIXA	
	Rua do Padre Muniz	
65	Wilson Sons & C., deposito de carvão de pedra em grosso	3:000$000

Recebedoria do Estado

EDITAL N. 13

De ordem do Sr. Dr. administrador da Recebedoria, faço publico a quem interessar possa, que os impostos de 50 º/º, taxa fixa e aguardente da freguezia de S. José, foram verificados pelo respectivo lançador ficando sujeitos os contribuintes das relações abaixo.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, em 5 de Agosto de 1896.

O chefe,

Frederico Guimarães.

—

Relação dos contribuintes da freguezia de S. José, sujeitos ao imposto de 200 réis por litro de aguardente relativamente ao exercicio de 1896 a 1897, verificado pelo lançador Walfrido Barreto de Mello Rego

Rua Oitenta e Nove

Ns.		litro
110	Joaquim Henrique da Silva, taverna	500
128	Antonio Pereira & C., dita	600
164	João Pacheco da Silveira & C., dita	800
226	João Pereira Nascimento & Silva, dita	500
232	Santos Cruz & C., dita	500
266	Gertrudes Maria da Silva, dita	500
322 A	Manoel de Carvalho	200
326	Maria Constantina L. das Dores, dita	500
328	Simplicio de Miranda, dita	200
1	Levino da Cunha Guimarães, dita	400
55 C	Manoel da Costa Gomes, dita	300
99	Antonio D. de Albuquerque Mello	600
111	Antonio Nogueira & C, dita	400
115	Joaquim Albuquerque & C., dita	500
133	Pereira & C., dita	500
155	Manoel Cezar de Mello dita	500
167	Miguel Archanjo de Lima Santos, dita	600
227	José Soares Fernandes de Oliveira, dita	600
261 A	Menezes Nobrega & C., dita	500
267	José Rufino de Mello, dita	500
269 A	Joaquim José Pinto, dita	500
277	Moreira da Silva & C., dita	700
293	Manoel Pedro Ferreira, dita	200
299 A	Joaquim G. Ferreira de Sá Leitão, dita	600
299 D	Miguel Archanjo Barbosa, dita	200
	Gamelleira	
8	Manoel Coelho da Silva, dita	200
29	Perpetua Maria da Conceição, dita	200
Sem numero	Antonio Florencio da Costa Alcoforado, dita	200
1 C	Antonio Pereira Leal, dita	200
Sem numero	Lydio de Lima	200

Secretaria da Industria

1.ª directoria

EDITAL

Em 9 de Julho de 1896.

O Exm. Sr. Dr. governador do Estado manda fazer publico, para conhecimento dos interessados, que, em execução a lei n. 200, de 30 de Junho findo, nesta secretaria, serão recebidas, até o dia 10 de Agosto proximo vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o contracto de assentamento de carris de ferro para trafego de passageiros e carga, a começar do ponto terminal da Companhia Ferro Carril em Afogados até o povoado de Tigipió.

Para ser admittida a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado a quantia de duzentos mil réis, (200$000,) que perderá, si, convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do praso de sete dias, contado da data do aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

As propostas devem ser convenientemente—

mente selladas, entregues em enveloppes fechados e conter em termos claros

1.ª As condições para a execução do serviço de que se trata.

2.ª Indicação da residencia dos concurrentes.

3.ª Comprovação de idoneidade para executarem estrictamente os contractos.

Não serão acceitas as propostas.

1.º Organizados em desaccordo com o presente edital.

2.º Bazeadas em dados de outros concurrentes.

3.º Firmadas por quem quer que tenha deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos celebrados com qualquer das extinctas ou actuaes repartições do Estado.

4.º Que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Os concurrentes observarão, como lhes cumpre, as disposições da lei citada, as clausulas do presente edital, bem como as demais disposições legaes vigentes relativas aos contractos da natureza do de que se trata.

O director,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

DECLARAÇÕES

A. M. P.

Atheneu Musical Pernambucano

De ordem do Sr. presidente, scientifico a todos os Srs. socios em atrazo, que em sessão de 24 do corrente, ficou deliberado recolher de todos esses a quantia de 10$000, como quitação de seus debitos, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da data da mesma sessão.

Outrosim, convido os Srs. socios a apresentar suas quotas para o sarão de anniversario ao Sr. thesoureiro, cujos ingressos encontrarão em seu poder, das 7 ás 9 horas da noite, na sede social.

Secretaria do Atheneu Musical Pernambucano, em 5 de Agosto de 1896.

O 1º secretario,
Egydio Cunha.

COMPANHIA

Santa Thereza

Aviso aos consummidores d'agua

Tendo-se demittido o antigo cobrador da Companhia, Joaquim Raymundo Pereira Bello, está encarregado da cobrança de hoje em diante o Sr. Hortencio Tolentino Ferreira Bessone.

Fazendo semelhante communicação aos Srs. consummidores cumpre-me lembrar lhes o seguinte artigo do regulamento fiscal da Companhia:

— O pagamento da importancia da penna d'agua fornecida em cada mez, se fará na primeira quinzena do mez seguinte, e na falta de pagamento poderá a Companhia interromper o supprimento d'agua.

Escriptorio da Companhia, 1 de Agosto de 1896.

O director-presidente,
Engenheiro-civil, Antonio Pereira Simões.

Recreio Dramatico da Jaqueira

São convidados os socios deste recreio para sessão extraordinaria em 9 do corrente.

O secretario,
David Junior.

SUBL. . CAP.·. R.·. C.·.
Vigilancia e Segredo
Sess.·. sexta-feira, 7 do corrente.
L.·. R.·. C.·. 18.·.
Gr.·. secret.·.

Lyceu de Artes e Officios

AULA DE CANTO

De ordem do cidadão director, faço publico que desta data até o dia 15 de Agosto proximo, acha-se aberta nesta Secretaria a matricula para ambos os sexos, da aula diurna de canto, ultimamente creada e dirigida pelo professor Soares Rozas.

Os candidatos á matricula deverão provar inteiro conhecimento de solfejo, sem o que não poderão ser admittidos.

Secretaria do Lyceu de Artes e Officios de Pernambuco, em 27 de Julho de 1896.

O secretario,
José Thimes Pereira Junior.

Companhia Centro Commercial

1.º DIVIDENDO

Esta Companhia paga o 1º dividendo na razão de 15 % ou 30$000 por acção, do dia 3 do corrente mez em diante, no escriptorio da mesma, em Jaraguá.

Maceió, 1 de Agosto de 1896.

Os directores,
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica a disposição dos Srs. accionistas, cópia do balanço e mais documentos, no escriptorio desta Companhia, á rua do Apollo n. 22 1º andar, relativo ao anno social findo em 30 de Junho ultimo.

Recife, 27 de Julho de 1896.

José G. Pinto.
Presidente.

NORTHERN

DeLondres e Aberdene

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.00

eceita annual:

De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C.

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs. accionistas á virem receber do dia 22 em diante, o 13º dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno, ou 2$000 por acção, correspondente ao 1º semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 21 Julho 1896.

Antonio F. Pereira de Carvalho,
Director-secretario

Indemnisadora

Esta Companhia está pagando aos Srs. accionistas o 2º dividendo do 5º decennio, na razão de 10$000 por acção ou 10 % ao anno, relativo ao semestre de Janeiro á Junho ultimo, no escriptorio da mesma Companhia rua do Commercio n. 44.

Companhia De Tilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

No escriptorio desta Companhia acham-se a disposição dos Srs. accionistas, copia do balanço, lista dos accionistas e mais demonstrativos, referentes ao anno social findo.

Recife, 1 de Agosto de 1896.

Bento Magalhães,
Gerente.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Gompany de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.
AGENTE
POLHMANN & C.

Club Carlos Gomes

Convido os Srs. socios para abrilhantarem com suas Exmas. Familias, o sarão dansante de sabbado 8 de Agosto, pelo que desde já antecipo agradecimentos.

O director do mez,
Eugenio Cardozo Ayres.

Club Internacional do Recife

Assembléa geral

De ordem da Directoria convido os Srs. socios a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, conforme preceitúa o art. 33 dos Estatutos, no proximo domingo, 9 do corrente, ao meio dia, na sede do Club, afim de lhes serem presentes o relatorio e contas do anno social de 1895 á 1896, assim como o parecer da commissão fiscal, e em seguida procederem a eleição da Directoria e da citada commissão para o anno social de 1896 á 1897.

Recife, 3 de Agosto de 1896.

J. Salazar V. Pessoa,
Secretario.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues e Antonio Joaquim de Freire Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Orcana

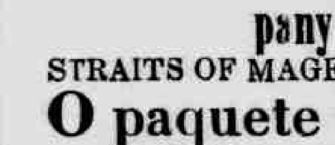

Espera-se da Europa até o dia 15 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B.—Este vapor não leva passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor Santos

E' esperado da Europa até o dia 10 de Agosto, e seguirá depois da necessaria demora para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—*Rua do Commercio*—18
1º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Orellana

Espera-se do sul até o dia 23 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por S. Vicente, Lisbôa, Corunna, La Pallice, e Plymouth.

N. B.—Este vapor não leva passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES
Wilson Sons & C. Limited.
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoro', Aracaty e Ceará

O paquete Una

Commandante Bartholomeu Bosch

Segue no dia 10 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Lloyd Brazileiro

Navegação transatlantica, costeira e fluvial

O vapor Olinda

Commandante R. Ripper

E' esperado do sul até o dia 8 de Agosto; seguirá para os portos do norte no dia seguinte

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a borde custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1.º andar

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO NORTE

Fernando de Noronha

S. Francisco

Commandante Graça

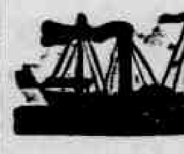

Segue no dia... do corrente, ás.. horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás... horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO NORTE
Ceará, Camocim, Pará, Itacutiara e Manáos

O paquete Jaboatão

Commandante Alfredo Guimarães

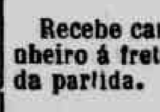

Esperado do norte até o dia 6 seguirá depois de pequena demora para os portos acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás... horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILOES

— Hoje 6, ao meio dia, leilão definitivo de 1 piano forte.

— Sabbado 8, da casa da rua João do Rego, outr'ora rua da Florentina n. 18, em caixão.

Uma dita pequena na Estrada Nova.

Uma dita da rua da Via-Ferrea n. 24 F.

— Terça-feira 11, um grande sobrado da Ilha do Retiro n. 2 e 1 casa terrea com sotão.

Terceiro e ultimo

Leilão

Do piano pertencente ao espolio do subdito portuguez José Botelho Tavares, servindo de base a maior offerta já obtida, no 2.º leilão, sendo que nesta occasião será ultimada a venda com quem melhor vantagem offerecer.

Quinta-feira, 6 do corrente

Ao meio dia
NO ARMAZEM DA RUA DO BOM JESUS N. 45

O agente Pinto, levará a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de ausentes, em virtude do requerimento do Sr. vice-consul de Portugal, um piano em optimo estado, quasi novo e pertencente ao espolio de José Botelho Tavares, ao meio dia de 6 do corrente.

Leilão

Da casa da rua de João do Rego n. 18, outr'ora rua da Florentina, em caixão, penhorada a Caetano José da Silva Santiago.

Uma dita á Estrada Nova n. 176, penhorada a Antonio Francisco dos Prazeres.

Uma dita da rua da Via-Ferrea n. 24 F penhorada a Antonio José dos Prazeres.

Sabbado, 8 do corrente

A'S 11 HORAS
RUA BOM JESUS N. 45

O agente Pinto, levará a leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da Fazenda, as casas acima mencionadas para pagamento do que devem a mesma fazenda, ás 11 horas de sabbado, 8 do corrente.

Leilão

De 1 sobrado grande de azulejo em chão proprio, com grande terreno, na ilha do Retiro, Passagem da Magdalena, com a frente para o rio Capibaribe, passando o mesmo rio pelo fundo do sitio.

Uma casa terrea n. 10, com sotão e quintal murado, tambem em frente do Capibaribe.

Terça-feira, 11 do corrente

A'S 11 HORAS
NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

O agente Pinto, levará a leilão por alvará de licença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria, em virtude do requerimento de D. Lauriana de Jesus Regadas, inventariante e testamenteira dos bens deixados por seu marido João da Silva Regadas.

Os immoveis acima mencionados constando: do grande sobrado da ilha do Retiro n. 2, com grandes accommodações, quartos fora, mirantes e outras dependencias e sitio grande bem como a casa terrea n. 10, com sotão e quintal todo murado, tudo em chão proprio, podendo serem desde já examinados pelos que comparecerem ao acto do leilão, terça-feira 11 do corrente, ás 11 horas.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se a casa n. 43 á rua Luiz do Rego, com commodos para grande familia, tendo agua, gaz encanado, grande quintal e jardim ao lado, á tratar á rua da Imperatriz n. 16, loja.

— Vende-se ou hypotheca se um dos sobrados ns. 1 ou 3, á escolha, do Caes do Gazometro, fim da rua de S. João, proprios para morada, armazem ou fabrica, com as frentes para o rio, em cuja margem se acham edificados. Trata-se á Praça do Herval n. 3, armazem de materiaes.

— Vende-se portas de ferro de 6 a 12 palmos e grades de ferro para cima de muro, terraço jardim, pedaços de grades, boca de forno, pés de banco, bandeiras de ferro, ferrolho de segurança, na tenda de ferreiro defronte do Forte das Cinco Pontas.

— Vende-se um guarda roupa construido de boas madeiras de amarello queimado, fantasiado, com almofadas de erable, por 400$000; na marcenaria á rua da Concordia n. 37.

— Precisa se de um cosinheiro e de um feitor, no Caes do Capibaribe n. 30, serraria.

— Precisa-se de uma boa cosinheira e de uma boa mulher para arrumação de casa e lavar alguma roupa, no Caes do Capibaribe n. 30, serraria.

Mora na Torre

Pede-se ao Sr. Manoel Elias de Sá que venha ao Caminho Novo a negocio que não ignora, sob pena de ser declarado o motivo deste chamado.

Até breve.

Declaração

José Bezerra da Costa Guedes declara que o seu negocio é fazenda e não miudezas, como entendeu a commissão da classe n. 2.

Recife, 4 de Agosto de 1896.

Menino para caixeiro

Precisa-se de um para praticar em molhados na rua da Guia n. 42, Recife.

Ama para cosinhar e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

Ao commercio e ao publico

José Ferreira da Silva, proprietario da mercearia sita á rua de Santo Amaro n. 6, declara ao commercio e ao publico que nunca teve transacções de especie alguma com o Sr. Bernardino Rodrigues Braga, actualmente preso por achar-se envolvido no contrabando das estampilhas e que apenas o referido Sr. Braga residia na sala da frente do 1º andar do predio onde é estabelecido, e faz a presente declaração para evitar duvidas.

Recife, 3 de Agosto de 1896.

José Ferreira da Silva.

Caixeiro

Precisa-se de um pequeno de 12 a 14 annos de idade, na rua dos Guararapes n. 14.

PARA MESA

VINHO CLARETTE

CALEM

Flores da Selva

Livro de poesias da poetisa D. Maria Bezerra recentemente publicado, com uma carta-prologo de Manoel Arão.

A' venda na Livraria Internacional de Francisco Soares Quintas.

Compram-se

Duas casas que sejam situadas no Caminho Novo ou immediações, contiguas e de accommodações regulares, com quintal extenso.

A entender-se na redação deste «Diario», das 11 horas do dia por diante.

Lições

De piano e linguas estrangeiras, etc., em boas casas particulares, dentro e fora da cidade, por um distincto professor, á preços rasoaveis. Por mais informações, dirigir-se á Livraria do Sr. Avelino R. de Paiva, rua Estreita do Rosario n. 8.

THEO. JUST.

Representações
Commissões
62--RUA DO BOM JESUS--62

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um frances e chegado da Enropa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culinaria.

Os proprietarios d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

PREÇOS RASOAVEIS

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA
MACIEL PINHEIRO—22 — PERNAMBUCO

FUNDIÇÃO GERAL ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.

THERAPEUTICA INDIGENA

O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA

ELIXR M. MORATO

PROPAGADO POR

D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.
Elle cura o rheumatismo.
Elle cura a asthma.
Elle cura cancros.
Elle cura a morphèa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, prodagado por

D. CARLOS

DEPOSITO EM PERNAMBUCO

A Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.
Rua Marquez de Olinda 60

DYSPEPSIAS REBELDES, GASTRO-ENTERITES CHRONICAS, *GASTRALGIAS,* NEVROSES do ESTOMAGO, *DILATAÇÃO ESTOMACAL,* CANCRO do ESTOMAGO.

A TRIDIGESTINE

Granulada DALLOZ

É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 2 colheradas (das para café) antes ou depois de cada refeição.

PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.
Em PERNAMBUCO: *COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.*

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar, em casa de homem solteiro, a tratar á Rua da Madre de Deus n. 6, junto á Guarita.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira para casa de familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 84: armazem.

Cosinheira

Precisa-se de uma perita cosinheira para casa de familia estrangeira; exige-se bôa referencia. Informação no armazem n. 10 rua do Bom Jesus.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros, compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incomta pucia no Fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarr ocivos a saude dos fumantes. Niguem havia estudados seriamente o fabrico.

Agora, porém o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigaros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuiso dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores o mais aceitaveis para os que usao do fumo não desejam vr sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois aos nossos leitores, o uso dos *cigaros Hygienicos*, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles suas amostras—*Arthur de Nello*. (Está reconhecida a firma).

Vende-se

Uma linda capella de cedro, entalhada, constando de tres oratorios e mais um para o sacramento, é um altar, á tratar á rua Nova com o Sr. Giard.

Venda de vaccas e arrendamento de sitio

Vende-se bôas vaccas leiteiras e novilhas prenhes, arrendando-se ao comprador o sitio com magnifico estabolo em que estão, sendo o mesmo sitio bem arborisado com fructeiras, inclusive coqueiros, caféeiros etc., etc.; a tratar na rua do Imperador n. 26, 1º andar, de meze ao meio dia ou na estação da Casa Amarella (Arrayal), Estrada do Brejo n. 14 de tres meia ás cinco horas da tarde. O motivo é er de ir ao Rio o dono.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,

Cal Virgem de Jaguaribe

A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Producto Cocareos no Caes do Apollo n. 73.

Armação

Vende-se uma armação á moderna, para um lado só, de qualquer estabelecimento, envidrada e envernizada, tem o competente balcão e é muito propria para Restaurant, Buffet, Pharmacia, Loja de Cigarros, etc.

A' tratar á rua da Madre de Deus n. 6, junto a guarita da Recebedoria.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C.

3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes

E

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

100:000$000

Grande loteria

DA

CAPITAL FEDERAL

500 contos

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá informações.

O Sonho de Ouro

Vende-se barato

Sete vaccas tourinas, sendo cinco com crias novas e duas com crias velhas, duas garrotas um garrote, trez cavallos e todos os pertences a Encruzilhada de Belém, sitio defronte da capella.

PARA DOENTE

VINHO MARIA

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

†

Malvina Augusta da Silva Pacheco

Candido Fausto da Silva, José Manoel Pacheco Junior, (ausentes) Alfredo Franco da Silva, Adolpho Cezar do Silva e Euclydes Celso da Silva, convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar por alma de sua presada filha, mulher e irmã, Malvina Augusta da Silva Pacheco, na matriz da Boa-Vista, segunda-feira 10 do corrente, ás 8 horas da manhã, 7º dia de seu fallecimento, pelo que se confessam gratos.

Farello barato

Vende-se no Largo do Mercado n. 12, á 5$200

Ama de leite

Precisa-se de uma com urgencia na Rua da Concordia n. 239 paga-se bem.

†

Derlondina Ferreira Almeida

Antonio do Carmo Almeida, José Bernardino Ferreira e sua mulher Anna Maria Ferreira, convidam seus amigos e amigas para assistirem á missa que mandam rezar no dia 6 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, por alma de sua desditosa esposa e filha, Derlondina Ferreira Almeida, 3º mez de seu fallecimento, hypothecando desde já a todos sua gratidão.

†

José Rodrigues Gomes Villa-Chan

Francisca Joaquina da Costa Rosa, José Villa-Chan Junior, Samuel, Germano e Querobina Villa-Chan, Joaquim Rodrigues da Fonseca e Silva e sua mulher e Francisco Rosa (auzentes), Alfredo Rosa, sua mulher e filhos, Josephina Rosa, Eduardo Pinto Ferreira e Francisco Pinto Ferreira, profundamente commovidos agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de seu prezado genro, pai, conhado e tio, José Rodrigues Gomes Villa-Chan e de novo convidam a todos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar na igreja do Espirito Santo, quinta feira 6 do corrente, pelas 8 horas da manhã, 7º dia do seu passamento, pelo que desde ja se confessam summamente gratos.

†

Francisca Joaquina do Rego e Albuquerque

1º anniversario

Felippe Benicio Cavalcante de Albuquerque, Julio Cavalcante, José Cavalcante, sua mulher e filhos, bacharel Dario Cavalcante e sua mulher, (auzentes) Joaquim Cavalcante, sua mulher e filhos, Olympia Cavalcante e seus filhos, Maria Cavalcante Campos e seus filhos, convidam a seus parentes e amigos para assistirem á missa que no dia 6 do corrente pelas 8 horas da manhã, mandam rezar na matriz da Boa-Vista, no Recife, e no dia 5, na matriz de Palmares, por alma de sua nunca esquecida esposa, mãi, sogra e avô, Francisca Joaquina do Rego e Albuquerque.

†

Anna Joaquina Codeceira

José Domingues Codeceira e seus filhos agradecem do intimo d'alma as pessoas que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua estremecida esposa e mãi, Anna Joaquina Codeceira, pedem-lhes o favor de assistirem ás missas que por alma da mesma finada mandam celebrar sexta-feira 7 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja de Santa Rita.

†

Dorothéa Mendonça Furtado Vilella

Joaquim Maria Bruno Vilella e seus filhos, convidam aos parentes e amigos á assistirem as missas que mandam rezar por alma de sua inditosa mulher e mãi, Dorothéa Mendonça Furtado Vilella, na igreja do Espirito Santo, quinta feira, 6 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, 30º dia de seu passamento, e desde já agradecem por este acto de religião e caridade.

†

Amelia Rosa de Lemos Abreu

Candido de Medeiros e sua mulher Maria Izaura de Lemos Medeiros, recebendo a infausta noticia do fallecimento, no Rio Grande do Norte, de sua cara tia Amelia Rosa de Lemos Abreu, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam rezar no dia 6 do corrente, na matriz de Santo Antonio, ás 7 1/2 horas da manhã, 7º dia de seu passamento; desde já antecipam seu reconhecimento aos que alli comparecerem.

†

Maria da Gloria de Mello Roza

O capitão Calixto José de Mello, Pedro Calixto de Mello, Salvador Roza, Maria do Carmo de Mello Souza, Raymunda de Mello Roza, Maria do Carmo de Mello Roza, Natalia do Nascimento Mello Ferreira, Carolina da Conceição Ferraz, Mizael de Souza, Pedro de Souza e Herculana de Souza, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas por alma de sua prezada filha, esposa, irmã, mãi, cunhada e sobrinha, Maria da Gloria de Mello Roza, no convento de S. Bento em Olinda, ás 7 e 8 horas da manhã de sexta-feira 7 do corrente, 7º dia do seu passamento, confessando-se eternamente agradecidos desde já as pessoas que comparecerem a este acto de religião e caridade.

†

Catharina de Albuquerque

Constantino R. Lins de Albuquerque, sua mulher e filhos, Apollinario F. de Albuquerque Maranhão, sua mulher e filhos, convidam todos os seus parentes e amigos á assistirem ás missas do 7º dia, que por alma de sua idolatrada filha, irmã, sobrinha e prima, Catharina de Albuquerque, mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, pelas 8 horas do dia 7 do corrente, e desde já se confessam eternamente gratos.

†

Francelina Maria do Espirito Santo

Clemens Kugler e sua mulher, Manoel P. de Figueiredo, sua mulher e filhas, Cecilia, Custodio e João, (ausentes) agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio, os restos mortaes de sua presada sogra, mãi e avó, Francelina M. do E. Santo, e de novo os convidam, e a todos os seus parentes e amigos e da finada, para assistirem á missa que pela sua alma mandam celebrar no convento do Carmo, ás 8 horas da manhã, sexta feira 7 do corrente, 7º dia de seu passamento, antecipando desde já a todos o seu eterno reconhecimento.

Guilhermina Porto Silva

Manoel Marques de Abreu Porto, Laura Porto Silva, seu marido e filhos, convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas de 7º dia do fallecimento de sua presada irmã, cunhada e tia, D. Guilhermina Porto Silva, na igreja da Soledade, ás 8 horas da manhã de sabbado 8 do corrente, pelo que confessam-se gratos as pessoas que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Sitio, SEM NADA PAGAR

Precisa-se, já e já, de um homem casado, para tomar sentido em um sitio, só até que se disponha delle: junto do rio Capibaribe, e muito perto do trem para o Recife, á tratar á rua de Santa Thereza n. 38.

NOVOS MODELOS 189... DA PERFUMARIA-ORIZA

L. LEGRAND

PARIZ — 11, place de la Madeleine, 11 — PARIZ

Nº 100 ... ORIZA-... Oleo Superior. — Nº 290 ORIZA-POWDER Pós da flores de arroz da Carolina. — Nº 162 ESS-ORIZA Perfumes Concentrados.

Sobre pedido manda-se ha o Catalogo illustrado.

AVISO AOS CONHECEDORES E ÁS DONAS DE CAZA

Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo

Para ter Boa Cosinha é preciso Boa Manteiga

USAI, POIS, A

MARQUE DE FABRIQUE DÉPOSÉE

MANTEIGA PURA EXTRA DE ISIGNY de BRETEL FRÈRES em VALOGNES (França)

MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO

Manteiga garantida absolutamente isenta de *Acido Borico, Margarina, Azeite* e quaquer corpo gordo.

GRANDE PREMIO *Exposição Univeral de Pariz 1889.*

MOLESTIAS NERVOSAS

CURA CERTA PELO

XAROPE HENRY MURE

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris

PELA CURA DE

Epilepsia-Hysteria	*Convulsões, Vertigens*
Chorea	*Crises nervosas*
Hystero-Epilepsia	*Enxaquecas, Tonteiras*
Molestias do Cerebro e do Espinhaço	*Congestões cerebraes*
Diabete assucarado	*Insomnia*
	Spermatorrhéa

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir

HENRY MURE em PONT-SAINT-ESPRIT (FRANÇA)

VENDE-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares

MEDALHA de OURO — PARIS 1885

BRONCHITES · TISICAS · CATARROS

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Unicas Premiadas

Na Exposição de Pariz em 1878

EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA

Phie de la Madeleine · PARIS · Rue Chauveau Lagarde 5

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

OLEO DE HOGG

de Figado Fresco de Bacalháu

O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.

O mesmo em EMULSÃO com Hypophosphitos de cal e soda.

Contra as *MOLESTIAS de PEITO, TOSSE, TUMORES, IRRUPÇÕES de PELLE*, etc.

Exigir o FRASCO TRIANGULAR

HOGG, PHARMco, Paris, E NAS PHARMACIAS.

NOVOS PERFUMES

Para o lenço

DE RIGAUD E Cia

PERFUMISTAS DAS CÔRTES d'Espanha, da Grecia e da Hollanda

EXTRACTO: Graciosa.
— Iris.
— Violette blanche.
— Ylang-ylang.
— Lilas blanc.
— Ascanio.
— Rosina.
— Melati.
— Muguet des bois.

Sabões e Pós de Arroz COM OS MESMOS CHEIROS

Deposito em PARIZ, 8, Rue Vivienne

VINHO e XAROPE de QUINA e FERRO

De GRIMAULT & Cia, Phcos de Paris

Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

GRAÇAS ás suas propriedades tonicas e reparadoras, estes preparados produzem os melhores resultados quando empregados contra a anemia, a chlorose, a leucorrhéa, as desordens da menstruaçao, as caimbras do estomago, consecutivas a essas enfermidades, o lymphatismo e outras molestias provenientes da pobresa do sangue.

Este Vinho e este Xarope sao preparados com a casca da excellente quina que serve para a fabricaçao da celebre QUININA DE PELLETIER.

Em PARIS, 8, rua Vivienne.

Bom negocio

Traspassa-se com arrendamento um excellente estabelecimento na rua Nova, quem pretender dirija carta a F. Lima da Silva, rua larga do Rosario n. 24, casa loterica.

MORRHUOL De CHAPOTEAUT

O MORRHUOL contém todos os principios que entrão na composicão do óleo de figado de bacalhão, excepto a materia gordurosa. Elle agé com mais rapidez e representa *25 vezes* o seu peso d'óleo. As experiencias effectuadas nos hospitáes provarão que o MORRHUOL é muito efficaz nas *Bronchites*, nos *Resfriamentos*, nos *Catarrhos* e nas *Molestias ...* em seu principio. Desde os primeiros dias de sua applicação, cessão os suóres nocturnos, reapparece o appetite, avivão-se as cores de face, os doentes accusão um sentimento de bem estar, achão-se mais fortes, a tosse diminde, o corpo augmenta de peso. O MORRHUOL modifica promptamente a constituicão das creanças debeis e lymphaticas, sujeitas a resfriamentos frequentes.

PARIS, 8, RUE VIVIENNE

et em todas as Pharmacias

SABONETES Medicamentosos De GRIMAULT E Cia

SABONETE SULFUROSO contra as *borbulhas*, as *manchas* e as *diversas erupções* que se manifestão na pelle.

SABONETE SULFURO-ALCALINO chamado sabonete de *Helmerich*, contra a *sarna*, a *tinha*, *malhas escamosas* e a *pityriase* do couro cabelludo.

SABONETE DE ALCATRAO DA NORUEGA empregado nos mesmos casos que o precedente.

SABONETE DE ACIDO PHENICO preservativo e antiepidemico.

SABONETE DE ALCATRAO COM BORAX contra as affecções cutaneas, chronicas ou ligeiras, crostas de leite, dartros, eczema.

Deposito em PARIS 8, rua Vivienne.

NÃO HA MAIS ASTHMA

Oppressão, Catarrho com os CIGARROS CLERY e os PÓS CLERY

Obtiveram as mais altas recompensas

Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)

PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos.

Vinho e Xarope de Dusart

CONTENDO O LACTO-PHOSPHATO de CAL

APPROVADOR PELA JUNTA D'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO

O *Lacto-Phosphato de cal* contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As *mulheres gravidas* fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias

Demarcações de terra

Pelo engenheiro C. C. Carlini; escriptorio na Cidade da Escada, na rua do Rio n. 12.

Criado

Precisa-se de um de 14 á 16 annos de idade, para casa de familia, de duas pessoas, em Olinda, chalet n. 49, do Carmo ou rua do Commercio n. 44.

Traves

Contrata-se o fornecimento de qualquer quantidade de traves de madeiras escolhidas de todas as dimensões e comprimentos: para ... rua do Crespo n. 8, loja.

CHEGARAM

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve solêga.
Couve bombarda
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria
Azedas.
Nabos.
Beldruegas.
Mastruço.
Alface liza e repolhuda.
Cuentro de toceira.
Mustarda branca e preta
Cebolinho.
Salsa e agrião.
Cénouras.
Aipo.
Espinafres.
Espargos.
Pimentões doces

Armazem de Poças Mendes & C.

RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima criação de seus bons cigarros, denominados— MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS, HYGIENICOS,—bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarro e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Taverna

Vende-se uma na Estrada de João de Barros n. 24.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do Caes do Apollo n. 73

Ao commercio e ao publico

Madeira & C. declaram aos seus amigos, ao commercio e ao publico, que tendo contractado para fabricação de todos os productos alcoolicos de sua grande fabrica, um habilissimo fabricante e especialista na preparação dos vinhos, cognacs, licores, ect., de fructas do paiz, acham se portanto em condições de melhor servirem do que qualquer dos seus competidores, outrosim, declaram que a começar do 1º de Agosto vindouro as condições de vendas para os vinhos, cognacs, licôres e outros preparados de fructas do paiz, são as seguintes: pago na occasião da compra, 15 % de desconto; em 30 dias, 14 %; em 60 dias, 13 %; e em 90 dias, 12 %; findo estes prasos não haverá mais desconto algum.

Recife, 29 Julho 1896.

Amas

Precisa-se de duas, sendo uma para cozinhar e outra para engommar e mais serviços domesticos; á rua da Intendencia, antiga rua do Atalho n. 7.

Agencia

De sellos e estampilhas na rua da Imperatriz mudou-se para n. 61 defronte da padaria Japoneza.

Domingos Fernandes.

Cosinheira

Precisa-se de uma perita cosinheira para casa de familia estrangeira. Exige-se bôa referencia. Informação no armazem n. 10, rua do Bom Jesus.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventozas e seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

Armação

Vende-se uma de louro nova propria para qualquer negocio assim como se garante a chave da casa por qualquer tempo em uma rua muito commercial e bom ponto, quem pretender deixe carta nesta redacção com as iniciaes J. L.

Cal de Lisboa

Muito nova vendem Ferreira, Rodrigues & C., rua da Madre de Deus n. 12 e 14.

Liquidação

A loja Pariz n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. da Victoria 16

Pernambuco

Arame Farpado

O mais bem galvanisado que vem ao mercado.

Deposito permanente Fundição Bowman,

Carvão

Vende-se na ... Biset, rua Larga Rosario n. 40 carvão á 600 réis o sacco.

Mudou-se

A agencia de vender sellos e estampilhas, á rua da Imperatriz mudou-se para o n. 61 defronte da padaria Japoneza.

Domingos Fernandes.

Ama

Precisa-se de uma que cosinhe bem, á tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores que ha de melhor em lã, brins de puro linho todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas

Grande sortimento

De calçados estrangeiros de diversos fabricantes da Europa, acaba de receber o Lino, na rua da Imperatriz n. 4

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados, á tratar na rua da Florentina n. 8.

Sitio vende-se

Vende-se um grande e excellente sitio, com terreno proprio, na Varzea, no corredor de S. João, com muitas e boas fructeiras dando fructo, como: laranjeiras, jaqueiras, limeiras, goiabeiras, mangueiras, abacate, cajueiro, coqueiro, bananeiras, cafeeiros e outros arvoredos; e logo junto do sitio excellente banho do rio Capibaribe, e ahi se encontra peixes, camarões, etc., um excellente terreno para se levantar um rico chalet, o qual sitio é muito bem situado, por ser logo na frente da estrada, que é de grande movimento, a qual fica muito perto da estrada de ferro para o Recife, etc., etc. Vende-se razoavel, á tratar ao n. 38, rua de Santa Thereza.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soleiria, etc.

Casa de Refeições

DE

Bellarmino Pinto

Travessa das Cruzes n. 8

O conhecido Bello, acaba de fazer acquisição deste bem montado hotel tendo a direcção de cosinha um habil mestre da arte culinaria.

A adega caprichosamente montada para satisfazer o gosto mais exigente.

Amabilidade, presteza e preços modicos

PARA SOBRE MESA

VINHO AFRICANO

ILEGÍVEL

PURO ALCOBAÇA

DELICIOSO E SUAVE VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamado lavrador Dr. José E. P. de Magalhães em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho por preços excepcionaes.

REMESSA MENSAES

Casa Especialisa em Generos Alimenticios

ARMAZEM DO LIMA

1-Rua Barão da Victoria-3

TELEPHONE 323

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

À venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

GASTAR 5$000 E FICAR BOM

UM ASSOMBRO!

CURA RADICALMENTE

Não tem iodureto
Não tem mercurio.
Não tem salicylatos.
Não tem morphina.
Não tem opoio.

A' venda nas principaes Drogarias e Pharmacias e no Escriptorio dos Agentes neste e nos Estados do Norte.

MORAES DE OLIVEIRA & C.

23—Travessa do Corpo Santo—23

Agentes Geraes — **ROBILLARD, (BRAGA & C. RIO)**

GRANDE NOVIDADE

Em marcas de charutos especiaes, feitas a mão e forma

Salvadoura em meias caixas.
Londres em caixas de cento
Abundancia em meias
Ministros em meias.
Carola em meias.
[Ch]einitas em meias.
Romeu em meias.
La Flôr em meias.
Conchitos em 500 charutos.
Cecilia em 100 charutos

Romeu em 100 charutos

Unicos fabricantes d'estas marcas —Dominan & C. e Fernando de Oliveira —S. Felix.

Unicos recebedores

MOREIRA & COMP.

Rua Marquez de Olinda n. 1

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas sempre por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outr[o]s abri[can]tes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço

RODS para agua.

BOMBAS de motu-continu

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravada e caldeadas

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clarb, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero Usinas funccionando deste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producto a qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nu, para grandes e pequenas fabricas.

52 RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 52

ATTENÇÃO

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Tendo de effectuar no proximo mez de Junho seu balanço, liquida por preços resumidos as seguintes mercadorias:

Madapolão de 12$, 15, e 20$ a 8, 10$e 15.
Sedas escossezas sortidas de 5$ a 1$200 o covado.
Cachemiras lisas de todas as cores de 3$ a 1$ e 1$200 o covado.
Sedas chamalotadas de cores e presa de 4$ a 1$500 o covado.
Suraks de cores de 3$ a 1$500 o covado,
Damascés de seda, cores lindas e avariadas de 4$ a 2$ o covado.
Seda indiana com lindas ramagens de 2$ a 700 réis o covado.
Fustão de cores de 1$ a 400 réis.
Brim de linho de cores de 3$500 a 1$500 o covado.
Reps francez, para coberta, de 2$ a 1$200 o covado.
Ganga adamascada, fina de 400 a 500 réis o covado.
Algodão fino e largo de 12$ a 8$.
Sarja ingleza preta e azul de 10$ e 12$ a 6$ e 8$.

Grande quantidade de meias, collarinhos, retalhos de seda, cachemira, etc. que se vende baratissimo.

A LIQUIDAÇÃO

ATTENÇÃO

A LOJA DAS ESTRELLAS acaba de receber da Europa um esplendido e variado sortimento de sedas pretas, lisas e lavradas

Tambem recebeu uma variadissima sortimento de tapetes, juta, côco e esteiras brancas e de cores, cortinados para camas de solteiros e casados, capas de borracha para inverno, etc. etc.

Vende a preços sem competencia

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Ns. 56 e 58—Rua Duque de Caxias—Ns. 56 e 58

Telephone n. 210

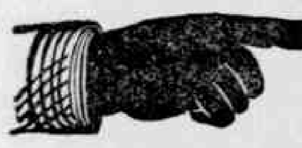

Fabrica Nacional de Mosaico

DE

NASCIMENTO & C.

RUA IMPERIAL N. 240

Escriptorio e amostras

13 --- Praça da Concordia --- 15

Mozaicos de 1.ª qualidade fabricados com cal privilegiada pelo governo Federal.

Acceita-se encommendas, modificando-se os desenhos a vontade do comprador.

Sem competencia de preço no Brazil por ser a cal fabricada das pedreiras do proprietario.

Recife, 28 de Maio de 1896.

CAPPARINA

ESPECIFICO CURATIVO E PREVENTIVO DA ERYSIPELA

DE

H. ROUQUAYROL

Approvado pela Junta de Hygiene

A CAPPARINA, producto da flora brazileira é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedade e preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela, como tambem de obstar a deformação das diversas partes do corpo, taes como: os braços, as pernas, os escrotos, molestia conhecida sobre o nome de Elephantiases Erysipela branca.

A CAPPARINA é reconhecido hoje como o melhor e mais seguro remedio para cura da Erysipela nos escrotos e outras inflamações que possam apparecer neste orgão.

A CAPPARINA é de igual efficacia para curar a Lymphatite.

N. B.—Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza

Rua do Bom-Jesus n. 22 (antiga da Cruz)

FOLHETIM 162

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

ROSA E MARIA

LXIX

(Continuação)

Não havia mais duvida. O effeito fôra completo. Sob a influencia da belladona, Marie Blanche perdêra a memoria.

Gilbert telegraphou ao pseudo-Grancey:

« Tudo feito! »

* * *

A casa de jogo da rua da Tour d'Auvergne, aonde conduzimos o leitor, tão bem dirigida pela Sra. Leocadia, não era a unica que o antigo praticante de advogado honrava com a sua presença desde que chegara a Pariz.

Os jogadores, pelo menos os da categoria de Grancey, gostam de variar o meio. Elle havia travado relações com quasi todas as casas onde se *manejava o baralho*.

Preferia particularmente uma que ficava na cidade das Flores, em Batignolles.

Ahi a sociedade era ainda mais promiscua que na casa de Leocadia. Jogava-se a valer, principalmente o bacarat e a roleta.

Entre os frequentadores, o antigo praticante de advogado notara dous homens, ainda moços, cuja physionomia e vestuario lhe prenderam a attenção.

Correctamente engravatados de branco, trajando preto, mas com a roupa um pouco usada, via-se-lhes nos rostos magros e bem escanhoados, tal ou qual expressão de gravidade profissional, desmentida pelos olhos accesos que trahiam naturezas ávidas de gozo.

Todas as tardes ahi vinham elles, sempre juntos; arriscavam pequena quantia que ordinariamente perdiam e sahiam juntos, mas pallidos.

No outro dia, a mesma cousa: tornavam a perder.

Esses dous jogadores tão infelizes excitaram a curiosidade de Grancey, que procurou saber quem eram elles.

Eram dous medicos, muito intelligentes, dizia-se, mas muito pobres e sem clientela.

Isso não bastou a Grancey.

Continuou a indagar, até que veio a saber o necessario.

Aproveitou o momento. Na mesma noite dirigio-se á batota da cidade das Flores.

Como sempre, os inseparaveis ahi se achavam, com a differença de que nessa noite, por excepção, um delles lançava no tapete verde ouro e bilhetes de banco, que o rateista *chamava*.

Na occasião em que elles, completamente *limpos*, iam se retirar, de Grancey abordou o que acabava de perder muito.

— O senhor dá-me uma palavra?

— Pois não!... Que deseja?

— Bem, mas não aqui...

— Porque?

De Grancey baixou a voz.

— Porque trata-se de um negocio... de um negocio sério, que só o senhor saberá...

— Onde quizer, então.

— Porque não em sua casa, uma vez que o senhor mora perto, a dous passos d'aqui, na rua Rochechouart?...

O medico olhou sorprehendido seu interlocutor.

— Sabe onde eu moro? fez elle. Conhece-me?

— Sem isso, não o abordaria... Mas não tem de que hesitar... Tenho uma proposta a lhe fazer, uma proposta de grande interesse para o senhor...

— Bem, mas é preciso saber de que se trata...

— Trata-se do senhor embolsar uma bella quantia...

Os olhos do jogador cresceram.

— Uma bella quantia? repetio.

— Sim.

— Venha...

E preparava-se para sahir com Grancey, quando este accrescentou:

— Peça ao seu amigo e collega, Dr. Emilio Despreaux, para nos acompanhar...—O que lhe tenho a dizer, interessa-o tambem, Dr. Liray...

Cada vez mais intrigado, o medico que acabamos de ouvir chamar Liray fez um signal ao amigo, e os tres personagens deixaram a casa de jogo da cidade das Flores.

D'ahi á rua Rochechouart era apenas cousa de um quarto de hora.

Uma vez na rua, o Dr. Liray quiz fazer uma pergunta.

De Grancey não lhe deu tempo para isso.

— Nada lhe direi por emquanto...

— E se nós nos recusassemos o acompanhar?—Se eu não o consentisse ir á minha casa?

— Estava no seu direito; apenas, antes de o deixar, eu lhe perguntaria, Sr. doutor, como se arranja para levar amanhã ao asylo de alienados de Villejuif os tres mil francos que lhe confiaram para pagamento da pensão de uma doente e que o senhor acaba de perder?

O Dr. Liray ficou pallido.

— Quem lhe disse tal cousa, senhor? perguntou com a voz tremula.

— Pouco importa quem m'o disse; a questão é que eu sei e trago com que o senhor possa sahir desta situação...

A isto elle não teve o que responder.

Os dous medicos puzeram-se silenciosamente a caminho.

Como os leitores poderiam não se contentar com a resposta summaria de Grancey, vamos explicar brevemente o que lhes deve parecer incomprehensivel.

Na manhã desse mesmo dia, o ex-praticante de advogado sahia da casa da rua Rochechouart, cujo porteiro, mediante dous luizes, o informara amplamente sobre o seu locatario, mal pagador, crivado de dividas, em atrazo de tres mezes, etc.

Um velho deixava a casa ao mesmo tempo que elle, e approximava-se de um fiacre estacionado diante da porta, onde se achava uma senhora de cabellos grisalhos.

— Então? perguntou-lhe vivamente essa senhora.

— Vi o Dr. Liray, replicou ella; entreguei-lhe tres mil francos para pagamento de um semestre da pensão de Emma... Amanhã elle nos trará o recibo da administração e nos dará noticias da pobre criança...

E trepou para o carro, dizendo ao cocheiro:

— Para o mesmo lugar de onde viemos: 3 rua de Faisanderie...

O carro partio.

Um tilbury passava rapido.

De Grancey teve uma idéa. Saltou no tilbury, recommendando que acompanhasse o fiacre a uma distancia de vinte e cinco a trinta metros, parando quando elle parasse.

Os dous carros, conservando sua distancia, pararam na rua de Faisanderie, e de Grancey vio o velho par entrar n'um pequeno hotel, depois de ter pago o transporte.

No fim de uns cinco minutos, foi elle proprio bater á porta do n. 3, e, ao criado que lhe veio abrir, perguntou, dizendo um nome ao acaso:

— E' aqui que mora o Sr. de Livry?

— Não, senhor... esta casa pertence ao Sr. marquez de La Ville Louviers...

— Um moço?

— Não, senhor... um octogenario... Se o senhor tivesse chegado ha pouquinho, teria visto o Sr. marquez.

Grancey sabia o que desejava saber.

Voltemos aos nossos tres personagens, e, com elles, penetremos na casa habitada pelo Sr. Liray.

Sobre a porta do 3º andar uma placa de cobre tinha estas palavras:

« Doutor em medicina. Consultas nas segundas, quartas e sextas, de 1 ás 3 horas. »

Liray abrio a porta, accendeu uma lampada de petroleo e introduzio o camarada n'um gabinete mal amanhado, quasi transpirando miseria.

— São tres horas da manhã, senhores, disse Grancey; tenho pressa em voltar á casa, e por isso serei breve. Entretanto, para evitar qualquer discussão inutil e que os senhores representem ahi uma dessas comedias de gente que se revolta e protesta, devo dizer, antes de tudo, que os conheço a fundo e que o fiasco da comedia seria lamentavel...

Os senhores são homens sem escrupulos, quer o Dr. Liray, que esta noite abusou de um deposito que lhe fôra confiado de manhã pelo velho marquez de La Ville-Louviers, quer o Dr. Despreaux, que todos os dias espera ir dormir no xadrez na qualidade de cumplice de delictos quotidianos commettidos por certa dama parteira de primeira classe, que o honra com as suas bondades...

Despreaux fez um movimento de colera.

— Mas, emfim, senhor... rompeu elle com os dentes cerrados.

— Ainda uma vez, nada de discussão! interrompeu Grancey. Acabo de lhes provar que os conheço bem... Agora vamos ao que nos interessa...

— Que deseja de nós? perguntou Liray.

— Desejo as suas assignaturas...

— As nossas assignaturas!

— Não se trata de negocios commerciaes, estejam tranquillos! disse Grancey, rindo. O que eu quero são as suas assignaturas de medicos, e estou prompto a pagar cinco mil francos por cada uma...

Os dous medicos se olharam com olhos em que brilhava a mais ardente cubiça.

De Grancey tirou do bolso do sobretudo uma folha de papel timbrado.

— Ouçam, disse, desdobrando o papel; e leu n'uma voz clara:

(Continua).

Typographia do *Diario*

ILEGÍVEL